INSTRUÇÕES E ORIENTAÇÕES PARA USO DA PLATAFORMA ELETRÔNICA

No link a seguir é possível assistir vídeo, baixar o manual e tutorial completo do sistema: https://ajuda.licitapp.com.br/wiki/index.php?title=P%C3%A1gina_principal.

AS INSTRUÇÕES A SEGUIR SÃO UM RESUMO PARA SE CADASTRAR NO SISTEMA LICITAPP:

Caso seja o primeiro acesso da empresa na plataforma eletrônica, será necessário fazer o cadastro no sistema.

Obs. O cadastro é feito única vez e por meio dele a empresa poderá participar de Licitações e contratações diretas neste Município ou em qualquer outro que utiliza a plataforma da LicitApp. Para cadastrar a Fornecedor (Empresa – CNPJ) e o Representante/Usuário (CPF) que a representará na sessão, será necessário seguir os seguintes passos:

1ºPasso: Acessar o link: https://cisver.licitapp.com.br/

2º Passo: Clicar no botão entrar **(ENTRAR)** do lado direito superior da página, escolher a opção **(ainda não tenho cadastro)**. Feito isto, será direcionado para a página: Nesta página, deverá ser preenchido o CNPJ **(se for cadastro de empresa)** ou CPF **(ser for cadastro de pessoa física)**. A partir daí, deverá ser preenchido todos os dados solicitados, anexados todos os documentos exigidos e criada à senha do fornecedor.

Obs.: Nesse primeiro momento, o cadastro será referente à empresa ("fornecedor CNPJ"). Cabe observar que, para participar do certame, será necessário realizar também o cadastro do representante da empresa que a representará obedecendo aos seguintes passos:

3º Passo: Após a finalização do cadastro principal **(FORNECEDOR CNPJ)**, a empresa deverá retornar a página inicial em: https://cisver.licitapp.com.br/, clicar no botão **(ENTRAR)** do lado direito superior da página, escolher a opção **(FORNECEDOR – CNPJ)** e realizar o login com a opção fornecedor, CNPJ e senha cadastrada na etapa anterior. Feito isto, será direcionado para a página privada do fornecedor.

4º Passo: Ao acessar o login de fornecedor **(CNPJ)**, deverá ser preenchido o endereço do e-mail do representante, que representará a empresa no certame.

Obs.: Importante ressaltar que o e-mail do representante deverá ser diferente do e-mail da empresa(fornecedor).

5º Passo: Feito isto, um **CONVITE**, contendo um link, será enviado para o e-mail do representante. Obs.: caso o e-mail não chegue, o representante deverá olhar a pasta de Spam/lixo eletrônico.

6º Passo: A partir daí, o representante deverá clicar no link recebido (da plataforma LicitApp) e cadastrar informações solicitadas, bem como criar sua senha de acesso que é pessoal e intransferível.

7º Passo: Feito isto, o representante deverá acessar a página: https://cisver.licitapp.com.br/, clicar no botão entrar **(ENTRAR)** do lado direito superior da página, escolher a opção (**USUÁRIO/REPRESENTANTE – CPF)** e realizar o login com a opção usuário/representante, CPF e senha cadastrada para o usuário em questão.

8º Passo: Depois de realizar o login na página do usuário, o licitante deverá escolher o processo em que deseja participar, clicar no quadrinho vermelho "participar", a partir daí dar sequência ao cadastramento da proposta e da documentação.

Obs.: Em caso de não acesso à plataforma através do login verifique as seguintes orientações:

a) Foi realmente escolhida a opção usuário/representante? Pois, a opção fornecedor não dá acesso à página do certame.

b) Foi inserido o CPF do representante? Pois, com o CNPJ não funcionará, vez que esta opção deve ser preenchida no acesso de fornecedor.

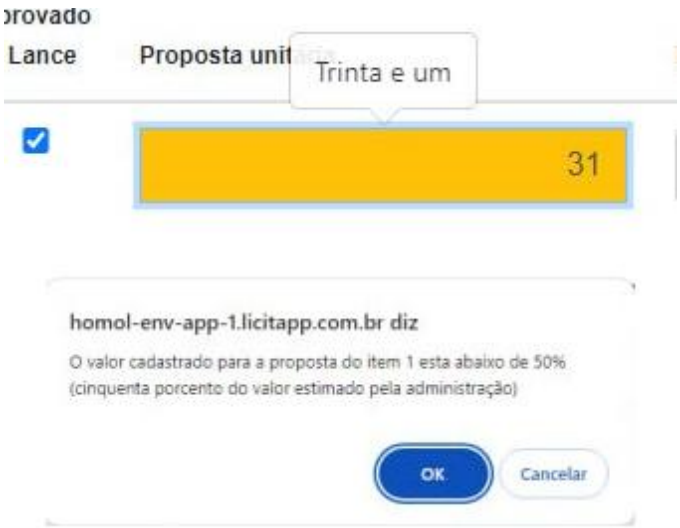
c) A senha digitada é realmente ado representante? Haja vista que a senha do fornecedor pode ser diferente da senha do usuário.

Obs.: Sempre que a empresa quiser cadastrar um novo usuário (representante para Sessão), será necessário fazer o login: com a opção Fornecedor, CNPJ e senha.

ATENÇÃO: NÃO DEIXE DE LER OS AVISOS ABAIXO:

PRINCIPAIS ERROS DOS LICITANTES AO CADASTRAR A PROPOSTA E A DOCUMENTAÇÃO

Aviso 1: O sistema opera com 4 casas decimais depois da vírgula. Alguns licitantes têm confundido a vírgula como ponto e lançado valor errado na proposta. Lembrando, que o sistema escreve o valor digitado por extenso e caso o valor digitado esteja inexequível ele emite uma alerta, fazendo com que evite erros de digitação. Portanto, esteja atento e revise os valores antes de salvar sua proposta. 1,0000 (um real) é diferente 1.000,00 (mil reais), vírgula é diferente de ponto. Quando a proposta está com valor inferior a 50% do estimado também é apresentada uma mensagem de aviso para confirmar a posição das casas decimais. Conforme exemplo:



Aviso 2: Sempre que concluir uma operação no sistema, lembre-se de salvar a ação para não perder que foi feito.

Aviso 3: Esteja atento à **TARJA VERMELHA** que aparece na parte superior emitida pelo sistema. Ela indica que ainda tem tarefas não concluídas que precisam ser finalizadas, para que o licitante consiga ter sua participação efetivada no certame.

Aviso 4: Um dos erros mais recorrentes dos licitantes é esquecer de **ASSINAR** o comprovante de participação do processo. A **NÃO** assinatura deste comprovante invalidará a participação do licitante no certame.

Aviso 5: Quando assinar este comprovante o sistema não mais permitirá a correção da proposta e nem a inclusão ou retirada de documento da plataforma, portanto, só assine o comprovante quando tiver certeza que está tudo correto.

Aviso 6: A assinatura do comprovante de participação poderá ser realizada até o fim do prazo do envio de proposta. No entanto, a assinatura do comprovante de participação é essencial para que o licitante consiga participar do processo.

O COMPROVANTE DE PARTICIPAÇÃO deverá ser assinado somente após a inclusão e conferência de todas as informações, respeitando o prazo de envio de proposta estipulado no EDITAL.

FUNDADO EM 26/02/1996
CNPJ. Nº 01.098.929/0001-68 - INSCR. EST. Nº ISENTO - INSCR. MUN. Nº 0204582889
e-mail: licitacoesecontratos@cisver.mg.gov.br
Tel/Fax: (32) 3372-1011, **---- Av. Leite de Castro, 1.344 - Bairro: Fábricas ----**
CEP. 36301-180 - SÃO JOÃO DEL REI - MINAS GERAIS

EDITAL Nº012/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2026
PREGÃO ELETÔNICO Nº 012/2026
SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
SISTEMA UTILIZADO: LICITAPP
ENDEREÇO DO SISTEMA ELETRÔNICO: https://cisver.licitapp.com.br/

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais escolares e de expediente destinados ao atendimento da Casa Lar Regional e dos setores administrativos do CISVER – Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes, conforme especificações constantes neste Edital, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, nos termos da Lei 14.133/2021.
IMPORTANTE:

DATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º012/2026 – 27/11/2026 **TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**	
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO Início: 16/11/2026 às 08:00 horas. Término: 27/11/2026 às 08:29 horas	**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Início: 27/11/2026 às 08:30 horas. Término: 27/11/2026 às 08:59 horas
INÍCIO DA FASE DE LANCES: DIA: 27/11/2026 às 09:00 horas	**MODO DE DISPUTA:** Aberto
SITE DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO O Pregão será realizado através da Plataforma de Pregão Eletrônico da SH3 Informática https://cisver.licitapp.com.br/	**ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES DO EDITAL** ATÉ 3 DIAS ÚTEIS ANTES DA DATA DE ABERTURA licitacoesecontratos@cisver.mg.gov.br
CONSULTAS AO EDITAL, RESPOSTAS A ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: licitacoesecontratos@cisver.mg.gov.br	
INTERVALO MÍNIMO ENTRE OS LANCES: R$ 0,01 (um centavo)	**VALOR ESTIMADO:** **Conforme Termo de Referência**
Licitação exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) conforme Lei Complementar nº 123/2006 (art. 48, I) e regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.	

FUNDADO EM 26/02/1996
CNPJ. Nº 01.098.929/0001-68 - INSCR. EST. Nº ISENTO - INSCR. MUN. Nº 0204582889
e-mail: licitacoesecontratos@cisver.mg.gov.br
Tel/Fax: (32) 3372-1011, **---- Av. Leite de Castro, 1.344 - Bairro: Fábricas ----**
CEP. 36301-180 - SÃO JOÃO DEL REI - MINAS GERAIS

EDITAL Nº 012/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2026
PREGÃO ELETÔNICO Nº 012/2026

SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
SISTEMA UTILIZADO: LICITAPP
ENDEREÇO DO SISTEMA ELETRÔNICO: https://cisver.licitapp.com.br/

Torna-se público que o CISVER – Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes, por meio do(a) Setor de Licitações e Compras, sediado na Avenida Leite de Castro, 1344 – Fábricas, em São João del-Rei /MG realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, modo ABERTO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, nos termos da Lei Nº13.709/2018 - LGPD e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. O Pregão será conduzido pelo pregoeiro (a) e equipe de apoio nomeados pelo Ato nº 1462 de 05 de janeiro de 2026.

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais escolares e de expediente destinados ao atendimento da Casa Lar Regional e dos setores administrativos do CISVER – Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes, conforme especificações constantes neste Edital, Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar nos termos da Lei 14.133/2021.
1.2. A licitação será dividida em 104 (cento e quatro) itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
1.3. Para o julgamento das propostas, os valores dos itens não poderão ser superiores ao estimado pelo Consórcio e informados no Termo de Referência, sob pena de desclassificação da proposta.
1.4. Será consagrado vencedor o licitante que ofertar o menor preço em cada item.

2 - DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, justifica-se tal diretriz devido a alta demanda de atos administrativos decorrentes dos procedimentos licitatórios, combinada com a escassa disponibilidade de técnicos para gerenciamento das solicitações, autorizações e controles sistêmicos e não sistêmicos das adesões decorrentes.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema/plataforma de Compras e licitações (SH3 Informática Ltda), utilizado pelo CISVER, disponível em https://cisver.licitapp.com.br//.
3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no Edital e no sistema/plataforma do pregão, até a data e o horário previsto para o encerramento do recebimento das propostas.
3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Consórcio por eventuais danos

decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado/participante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais, preenchimento de campos obrigatórios e envio de documentações, no Sistema relacionado no item anterior, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar a não participação da empresa na licitação em caso de erro ou falha no preenchimento, na assinatura ou assinalamento das declarações obrigatórias.

3.5. Não poderão disputar esta licitação:

3.5.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.5.2. Pessoas física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.5.3. Aqueles que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.5.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.5.5. Pessoas física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.5.6. Empregados públicos do CISVER – Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes

3.5.7. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.5.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.5.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O impedimento de que trata o item 3.5.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive à sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.7. As vedações à participação no certame serão interpretadas e aplicadas em conformidade com os arts. 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021, observados os princípios da isonomia, da competitividade, da impessoalidade e da prevenção de conflitos de interesses.

3.8. A existência de vínculo ou situação potencialmente configuradora de conflito de interesses será apurada de forma objetiva e motivada, vedada a imposição de restrições à participação além das hipóteses previstas em lei e neste Edital.

3.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.10. A vedação de que trata o item estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio da Plataforma de Pregão Eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data da sua entrega em definitivo e atendo aos requisitos de habilitação neles estabelecidos;

4.3.2. Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

4.3.3. Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

4.3.4. Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

4.3.5. Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

4.3.6. Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.3.7. Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

4.3.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.4. A falsidade das declarações de que trata o item 4.3 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.8. CABERÁ AO LICITANTE INTERESSADO EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE O PROCESSO LICITATÓRIO E SE RESPONSABILIZAR PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE MENSAGENS EMITIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO OU DE SUA DESCONEXÃO.

4.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, conforme modelo em anexo (Anexo IV) do presente Edital, detalhando:

5.1.1. Descrição completa do objeto conforme especificações do Anexo I

5.1.2. Valor unitário do item, expresso em numeral;

5.1.3. Valor total correspondente ao item, expresso em numeral;

5.1.4. Marca do produto/serviço ofertado

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. *O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. OS PREÇOS OFERTADOS, TANTO NA PROPOSTA INICIAL, QUANTO NA ETAPA DE LANCES, SERÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO LICITANTE, NÃO LHE ASSISTINDO O DIREITO DE PLEITEAR QUALQUER ALTERAÇÃO, SOB ALEGAÇÃO DE ERRO, OMISSÃO OU QUALQUER OUTRO PRETEXTO.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

6 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.
6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R$0,01 (um centavo de real).**
6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
6.11. O modo de disputa adotado para o envio de lances no pregão eletrônico será o "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogação."
6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

I. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
II. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
III. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
IV. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
V. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
VI. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
VII. empresas brasileiras;
VIII. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
IX. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20. Tratando-se de licitação em lote, a contratação posterior de item específico exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para a entidade e serão observados os preços unitários máximos como critério de aceitabilidade os obtidos na pesquisa de preços que subsidiou o valor estimado da contratação.

6.21. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 - DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº

14.133/2021, legislação correlata e no item 3.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. No âmbito do CISVER;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. Contiver vícios insanáveis;

7.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, salvo se a administração pública puder comprovar através de contratações com este ou com outros entes, que a empresa pode prestar os serviços por valores inferiores.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.
7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
7.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8 - DA FASE DE HABILITAÇÃO
8.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, é a seguinte:

8.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:
8.2.1. Cédula de Identidade e Registro comercial, no caso de empresa individual;
8.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
8.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
8.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
8.2.5. Cópia dos documentos pessoais dos responsáveis legais pela empresa, conforme contrato social (titular da empresa, sócios)
8.3. PROVA DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:
8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
8.3.2 Documento (Certidão) comprobatória de OPÇÃO pelo SIMPLES NACIONAL (emitida através do endereço eletrônico: https://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/aplicacoes.aspx?id=21) em se tratando de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.
8.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
8.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria Estadual competente;
8.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria Municipal competente;
8.3.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;
8.3.7. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

8.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.4.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica há menos de 90 (noventa) dias da data da Licitação, exceto quando dela constar o prazo de validade.

8.4.1.1 No caso das certidões, apontarem a existência de algum fato ou processo relativo à solicitação de falência ou concordata, a empresa deverá apresentar a certidão emitida pelo fórum competente informando em que fase se encontra o feito em juízo.

8.5 OUTROS DOCUMENTOS:

8.5.1 Deverá apresentar ainda a **DECLARAÇÃO UNIFICADA**, contendo a Declaração Referente ao Cumprimento do Disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e, ainda declaração quanto ao Porte da Empresa, Declaração de Concordância com o Edital/Aviso de dispensa, Inexistência de Fato Impeditivo, Não Trabalho Forçado e Degradante e, outras conforme exigido no modelo constante do **ANEXO V.**

8.6 DA INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

8.6.1 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com o nº do CNPJ e endereço respectivo.

8.6.2 Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

8.6.2.1 Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.6.3. Se a documentação de habilitação apresentar ausência, incorreção, falha formal ou aparente desconformidade com este Edital e seus Anexos, o Agente Público deverá, antes de decidir pela inabilitação, avaliar a possibilidade de realização de diligência e de saneamento, nos limites do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, sem admitir a criação posterior de condição de habilitação que não existia na data própria, ressalvado, ainda, o tratamento previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

8.6.3.1 As ME/EPP/MEI deverão apresentar toda a documentação exigida na habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

8.6.3.2 Havendo necessidade de **regularização da documentação fiscal que compõe a Documentação de Habilitação,** a licitante vencedora, **em se tratando de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento da análise da habilitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.3.2.1 A prorrogação do prazo para a regularização fiscal, previdenciária e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à CPL.

8.6.3.3. A não regularização da documentação fiscal, social e trabalhista no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas na Lei nº 14.133/2021, quando configurada infração administrativa.

8.6.4 O Agente Público poderá efetuar consulta no sítio da Receita Federal, para certificação sobre a regularidade da inscrição da Empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, em observância à Instrução Normativa da SRF nº 200, de 13/09/2002, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sítios dos órgãos emissores para fins de habilitação.

8.6.5. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

8.6.5.1. O CISVER não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos sítios eletrônicos oficiais no momento da verificação. Ocorrendo indisponibilidade que impeça a confirmação de documento já apresentado ou de informação preexistente, o Agente Público poderá promover diligência para verificação posterior ou solicitar esclarecimento/complementação admissível, observado o art. 64 da Lei nº 14.133/2021, vedada a inabilitação automática quando o vício puder ser regularmente saneado.

8.6.6. O não atendimento de condição de habilitação prevista neste Edital ensejará a inabilitação do licitante quando se tratar de vício insanável ou quando, após diligência regularmente promovida, permanecer não comprovado requisito que deveria existir na data pertinente, observado o art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

8.6.7 Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

8.6.8 Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos **180 (cento e oitenta) dias** até a data de abertura do certame.

8.6.9 A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará a licitante.

8.6.10 Será inabilitada a licitante que não atender as exigências deste EDITAL para habilitação.

8.6.11 Serão aceitas somente cópias legíveis e, não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

9 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

X. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

XI. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

9.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.8. A licitante vencedora deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.9. A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o CISVER e a Empresa que apresentar a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar no presente certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

9.10. Os contratos decorrentes deste Registro de Preços serão firmados dentro do prazo da vigência da Ata de Registro de Preços.

9.11. Os contratos decorrentes deste Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e serão assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
9.12. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.
9.13. A Ata de Registro de Preços e o contrato a serem firmados entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DAS VERTENTES - CISVER e a licitante vencedora incluirão as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e legislação pertinente para a fiel execução do objeto licitado.
9.14. A Ata de Registro de Preços e o contrato, bem como os direitos e obrigações deles decorrentes, não poderão ser subcontratados, cedidos ou transferidos, total ou parcialmente, nem ser executada em associação da detentora da Ata com terceiros, sem autorização prévia do CISVER, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.
9.15. Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, ocorridas durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do Contrato, deverão ser comunicadas ao CISVER e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras e princípios disciplinadores das licitações e contratos administrativos, ensejará o cancelamento da mesma.

10 - DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
10.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
10.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 20 (vinte) minutos.
10.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
10.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. O pregoeiro também poderá intimar via sistema a apresentação das razões recursais e nas sequências à apresentação das contrarrazões.
10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico //www.cisver.mg.gov.br/ e na plataforma do pregão.

11 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro /a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4. Deixar de fazer a Apresentação Técnica do Sistema;

11.1.2.5. Apresentar proposta ou a Apresentação do Sistema em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.5. Fraudar a licitação

11.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. Advertência;

11.2.2. Multa;

11.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. As peculiaridades do caso concreto

11.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% (dependendo do grau de gravidade) incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 30% do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observada a correspondência com as hipóteses do art. 155, incisos II a VII, da Lei nº 14.133/2021, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que aplicar a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos termos do art. 156, § 4º, da mesma Lei.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar em decorrência das infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como das infrações dos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem penalidade mais grave, observadas as hipóteses e os requisitos do art. 156, §§ 5º e 6º, da Lei nº 14.133/2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, ou em aceitar ou retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, conforme hipótese prevista no item 11.1.3.1, caracterizará infração administrativa e sujeitará o responsável às sanções cabíveis, mediante regular processo administrativo, observado o contraditório, a ampla defesa e os arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial **https://cisver.licitapp.com.br** no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados na forma eletrônica, diretamente na plataforma **https://cisver.licitapp.com.br** de realização do pregão.
12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas ou da documentação.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.cisver.mg.gov.br .
13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I – Termo de Referência;
ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar;
ANEXO III – Modelo de Proposta
ANEXO IV – Declaração Unificada
ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO VI – Minuta do Termo de Contrato

São João del-Rei, 13 de novembro de 2026

ANDERSON GERALDO DE PAULA:03754527614
Assinado de forma digital por ANDERSON GERALDO DE PAULA:03754527614
Dados: 2026.11.13 14:18:00 -03'00'

ANDERSON GERALDO DE PAULA
Presidente do CISVER

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência integra o Edital, constituindo documento técnico que estabelece as condições da contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Eventuais omissões ou divergências serão interpretadas de forma sistemática, prevalecendo as disposições do Edital, de seus anexos, das retificações e dos esclarecimentos oficiais.

1. DEFINIÇÃO COMPLETA DO OBJETO

1.1. Descrição do Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de material escolar e de escritório em atendimento à Casa Lar Regional e aos setores administrativos do CISVER.

1.1.1. As aquisições ocorrerão de forma parcelada, conforme a necessidade do Consórcio, mediante emissão de Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente e a entrega deverá ocorrer de acordo com o pedido feito (quantitativo e autorização de fornecimento enviada ao fornecedor), dentre os itens da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AGENDA CAPA DURA - formato: 13,5cm x 20,5cm; com no mínimo 352 páginas, folhas internas em papel branco 63grs.; capa preta, ref. ao ano vigente ou imediatamente posterior, conforme solicitação.	Unidade	**82**	R$ 51,45	R$ 4.218,90
2	APAGADOR QUADRO BRANCO - ergonômico e confortável, prático e multifuncional, estojo em plástico que possibilite armazenar dois marcadores. Peso aproximado 56 g. Formato retangular.	Unidade	**29**	R$ 17,43	R$ 505,47
3	APONTADOR SIMPLES - lâmina de alta qualidade; maior durabilidade, com designer ergonômico que proporciona maior conforto para apontar. Gravado no corpo do produto o nome do fabricante. Composição: resinas termoplásticas e lâmina de aço carbono. Produto atóxico e não perecível. Produto certificado pelo INMETRO.	Unidade	**175**	R$ 2,72	R$ 476,00
4	AQUARELA ESCOLAR - 12 cores vivas a base d'água; não tóxica. Composição: pigmentos, carga inerte, aglutinantes e conservantes. Produto lavável. Produto com certificação INMETRO. Estojo com 12 pastilhas e com 1 pincel.	Unidade	**60**	R$ 17,60	R$ 1.056,00
5	BARBANTE DE ALGODAO CRU - Barbante; de Algodão Cru; Com 08 Fios; Com no mínimo 800 Grs, e aproximadamente 500 Metros de Comprimento	ROLO	**55**	R$ 27,15	R$ 1.493,25
6	BORRACHA BRANCA - nº 40, média; não tóxica. Composição: borracha natural e estireno butadieno. Na embalagem deve conter: sac, dados do fabricante, prazo de validade; certificação do INMETRO e NBR 15236 Segurança de artigos escolares	Unidade	**1075**	R$ 1,54	R$ 1.655,50
7	CADERNO BROCHURA COM PAUTAS 48 folhas - pequeno, folhas brancas com margens e traços fortes, medindo: 140mm x 200mm.; com capa dura, em papelão de no mínimo 690 g/m2 revestido em papel couchê de no mínimo 115 g/m2, impresso em offset 4 cores. Acabamento em laminação brilho. Miolo em papel branco de no mínimo 56 gramas, com pauta. Miolo costurado com costura reta. Guarda em papel branco 120 gramas, sem impressão. O produto deve ter selo de responsabilidade ambiental comprovando o manejo florestal sustentável.	Unidade	**210**	R$ 7,55	R$ 1.585,50
8	CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO COM PAUTA - contendo 96 folhas com formato mínimo 200 x 275 milímetros, com capa dura, em papelão de no mínimo 690	Unidade	**500**	R$ 16,70	R$ 8.350,00

	g/m2 revestido em papel couchê de no mínimo 115 g/m2, impresso em offset 4 cores. Acabamento em laminação brilho. Miolo em papel branco de no mínimo 56 gramas, com pauta. Miolo costurado com costura reta. Guarda em papel branco 120 gramas, sem impressão. O produto deve ter selo de responsabilidade ambiental comprovando o manejo florestal sustentável.						
9	CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO SEM PAUTA - contendo 80 folhas com formato mínimo 200 x 275 milímetros, com capa dura, em papelão de no mínimo 690 g/m2 revestido em papel couchê de no mínimo 115 g/m2, impresso em offset 4 cores. Acabamento em laminação brilho. Miolo em papel branco de no mínimo 56 gramas, sem pauta. Miolo costurado com costura reta. Guarda em papel branco 120 gramas, sem impressão. O produto deve ter selo de responsabilidade ambiental comprovando o manejo florestal sustentável.	Unidade	**120**	R$	14,19	R$	1.702,80
10	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO COM PAUTA - contendo 80 folhas com formato mínimo 200 x 275 milímetros, com Capa dura resistente protegendo o conteúdo. Miolo em papel branco de no mínimo 56 gramas, com pauta. Espiral (preto ou colorido), facilitando o manuseio e a abertura 360º. O produto deve ter selo de responsabilidade ambiental comprovando o manejo florestal sustentável.	Unidade	**500**	R$	14,52	R$	7.260,00
11	CADERNO DE DESENHO CAPA DURA 48 FOLHAS ESPIRAL – Contendo 48 folhas brancas, Capa Dura, formato: 275mm x 200mm, Gramatura: 63 g/m². O produto deve ter selo de responsabilidade ambiental comprovando o manejo florestal sustentável.	Unidade	**120**	R$	16,48	R$	1.977,60
12	CAIXA PARA ARQUIVO - Em Polipropileno Corrugado ; Medida Interna: 355 x 133 x 252mm Consideradas de Vinco a Vinco e Externa 360 x 135 x 252mm ; Na Cor preta	Unidade	**145**	R$	12,63	R$	1.831,35
13	CALCULADORA DE MESA - 12 Dígitos: calculadora eletrônica de mesa média, 12 dígitos, energia: 1 pilha AA 1,5 v, tamanho médio, possui função percentual, tecla de apagar	Unidade	**30**	R$	39,24	R$	1.177,20
14	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - ponta de aço inox, espessura aproximada de 0,7 mm, com protetor de metal, escrita macia, tinta de alta qualidade, sem falhas e borrões na escrita; cor azul. Composição: resinas termoplásticas, metal, tinta à base de óleo, corantes, solventes, aditivos e ponta de aço. Produto certificado pelo INMETRO. Admitidos produtos equivalentes ou de qualidade superior.	Unidade	**3900**	R$	8,30	R$	32.370,00
15	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - ponta de aço inox, espessura aproximada de 0,7 mm, com protetor de metal, escrita macia, tinta de alta qualidade, sem falhas e borrões na escrita; cor preta. Composição: resinas termoplásticas, metal, tinta à base de óleo, corantes, solventes, aditivos e ponta de aço. Produto certificado pelo INMETRO. Admitidos produtos equivalentes ou de qualidade superior.	Unidade	**890**	R$	8,30	R$	7.387,00
16	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA - ponta de aço inox, espessura aproximada de 0,7 mm, com protetor de metal, escrita macia, tinta de alta qualidade, sem falhas e borrões na escrita; cor vermelha. Composição: resinas termoplásticas, metal, tinta à base de óleo, corantes, solventes, aditivos e ponta de aço. Produto certificado pelo INMETRO. Admitidos produtos equivalentes ou de qualidade superior.	Unidade	**890**	R$	8,30	R$	7.387,00
17	CANETINHA HIDROGRÁFICA - cores brilhantes, tampa ante asfixiante, não tóxica. 12 cores, super lavável, grande reservatório de tinta, ponta 2.0mm, pinta e escreve com suavidade. No corpo do produto gravado o nome do fabricante, produto medindo: 15,5cm; Composição: ponta de	Unidade	**120**	R$	11,99	R$	1.438,80

	poliéster, resinas plásticas, tinta atóxica a base de água. Produto certificado pelo INMETRO						
18	CANETA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - ponta redonda média, recarregável por cartucho, com possibilidade de substituição da ponta. Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, pigmentos, resinas, solventes, aditivos e ponta de poliéster. O sistema de recarga e a ponta substituível deverão ser compatíveis com o próprio produto ofertado, sem exigência de código ou fabricante específico. Admitidos produtos equivalentes ou de qualidade superior.	Unidade	**60**	R$	17,85	R$	1.071,00
19	CANETA PERMANENTE PARA TECIDO - escrita de 1mm, não tóxico, ponta de fibra com 1,6mm, tinta a base de corante e solventes, uma unidade por blister, cor preta (Marca referência: BRW, Acrilex ou equivalente).	Unidade	**12**	R$	9,98	R$	119,76
20	CARTOLINA - várias cores, 240/250grs, medida mínima de 55cm x 73cm (Marca referência: Ripasa ou equivalente).	Unidade	**350**	R$	1,10	R$	385,00
21	CLIPS NIQUELADOS Nº 2/0 - Produzido em arame de aço galvanizado embalagem contendo 100 unidades	Caixa	**210**	R$	3,93	R$	825,30
22	COLA BASTÃO – embalagem com 36g, não tóxica e lavável. Composição: água e polivinil pirrolidone (PVP).. No tubete deve conter: validade do produto e nome do responsável técnico e o nº de registro do CRQ.	Unidade	**200**	R$	4,11	R$	822,00
23	COLA COLORIDA - cores variadas, não tóxica, solúvel em água, acabamento brilhante. Composição: resina de PVA, conservantes e pigmentos. Frasco com tampa ante- asfixiante e bico dosador econômico, Tubo 23g. Produto certificado pelo INMETRO	Unidade	**60**	R$	3,45	R$	207,00
24	COLA GLITER - embalagem com 6 cores, não tóxica, solúvel em água, tubo com 23g. Composição: resina de PVA, glitter e conservantes. Frasco com tampa anti asfixiante e bico dosador econômico.	Caixa	**30**	R$	22,05	R$	661,50
25	COLA LIQUIDA BRANCA - contendo 90grs.; não tóxica, lavável. Composição: base em PVA. Produto certificado pelo INMETRO e com validade impressa no rótulo (Marca referência: Faber Castel, Léo Léo ou equivalente).	Unidade	**185**	R$	4,50	R$	832,50
26	COLA PARA EVA - contendo 35grs., Composição: acetato de polivinila e álcool. Frasco com tampa ante asfixiante, rosqueavel, bico dosador, validade impressa no frasco	Unidade	**30**	R$	6,80	R$	204,00
27	COLA PARA MADEIRA E/OU CABAÇA –contendo 250grs, cola madeira de secagem rápida e boa aderência, produto sem características tóxicas. COMPOSIÇÃO: Polímero de acetato de vinila (PVA), solução aquosa, tensoativos e plastificantes. Validade de 12 meses (Marca referência: Tekbond ou equivalente).	Unidade	**16**	R$	19,55	R$	312,80
28	CORRETIVO LIQUIDO - A base d'água, contendo 18 ml. Lavável, não tóxico; produto certificado pelo INMETRO	Unidade	**110**	R$	2,97	R$	326,70
29	CRACHÁ HORIZONTAL TRANSPARENTE PRESILHA FIXA - Crachá PVC cristal 0,10 formato 100x70mm, abertura lateral 70mm, acompanha presilha fixa, pacote com 50 unidades.	PCT	**250**	R$	99,67	R$	24.917,50
30	CRACHÁ VERTICAL TRANSPARENTE C/CORDÃO - Crachá PVC cristal 0,15 formato 80x120mm, abertura superior vertical, acompanha cordão PVC com ponteira metálica, pacote com 50 unidades.	PCT	**252**	R$	154,30	R$	38.883,60
31	ENVELOPE PARDO 25 X 35 CM - Envelope Saco Kraft Natural Pardo 25 X 35cm	Unidade	**1100**	R$	0,80	R$	880,00
32	ENVELOPE PLÁSTICO - Cristal liso, espessura de 0,15mm, tamanho ofício 240mm X 319mm, com 4 furos, caixa contendo 400 unidades.	Caixa	**6**	R$	252,97	R$	1.517,82

33	ESTILETE - Para apontar lápis, em material plástico, com no mínimo 150 mm de comprimento, Largura da lâmina: 18 mm	Unidade	**65**	R$	4,05	R$	263,25
34	ESTOJO ESCOLAR - Espiral Parte externa: fecho em zíper, parte interna: amplo espaço interno. Material: poliéster ou nailon, medindo aproximadamente: 10x22x6 cm, cores variadas e unissex	Unidade	**80**	R$	16,55	R$	1.324,00
35	EXTRATOR DE GRAMPO ZINCADO - tipo piranha, para remover grampos do tipo 24/6 e 26/6. (Marca referência: Masterprint ou similar).	Unidade	**65**	R$	14,03	R$	911,95
36	FITA ADESIVA DUPLA FACE - em polipropileno medindo: 24mm x 30m com adesivo plástico. (Marca referência: 3M ou similar)	Unidade	**52**	R$	21,13	R$	1.098,76
37	FITA ADESIVA TRANSPARENTE CRISTAL - medindo aproximadamente: 12mm x 65m; com data de validade impressa no tubete. (Marca referência: durex ou equivalente).	Unidade	**170**	R$	3,13	R$	532,10
38	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA - medindo aproximadamente: 480mm x 50m; com validade impressa no tubete	Unidade	**260**	R$	5,58	R$	1.450,80
39	FITA CREPE FINA – medindo 18mmX50m, cor creme, com data de validade impressa no tubete	Unidade	**165**	R$	6,71	R$	1.107,15
40	FITA CREPE GROSSA – medindo 48mmX50m, cor creme, com data de validade impressa no tubete	Unidade	**105**	R$	18,93	R$	1.987,65
41	FITA DUREX COLORIDO – fita adesiva 12mm X 10m colorida para trabalho escolar. Nas cores vermelha, amarela, azul, verde, branca e preto. (Marca referência: Adere ou similar)	Unidade	**60**	R$	1,66	R$	99,60
42	FOLHA DE ISOPOR - maciça medindo: 500mm x 1,00m.; espessura da placa de 20mm	Unidade	**30**	R$	12,19	R$	365,70
43	GIZ DE CERA - 15 cores; redondo, cores vivas; fórmula resistente a queda; formato jumbo; com abertura frontal na caixa para visualização do produto, com 9,5 cm de comprimento e 1 cm de diâmetro, atóxico, traços macios, formato anatômico para crianças, não manchar as mãos, fabricado com ceras e pigmentos, com selo de segurança do INMETRO estampado na embalagem caixa contendo 15 unidades	Caixa	**120**	R$	14,02	R$	1.682,40
44	GRAFITE 0,5 HB - Grafite para lapiseira; Com Espessura/diâmetro de 0,5mm, Graduação(4b); Na Cor Preto	Unidade	**100**	R$	4,69	R$	469,00
45	GRAFITE 0,7 HB - Grafite para lapiseira; Com Espessura/diâmetro de 0,7mm, Graduação(4b); Na Cor Preto	Unidade	**100**	R$	3,77	R$	377,00
46	GRAMPEADOR DE MESA - em metal para grampear até 30 folhas, capacidade de 105 grampos. Grampo utilizado 26/6, tamanho da base 11cm, cor preto, base emborrachada, estrutura em metal	Unidade	**76**	R$	29,84	R$	2.267,84
47	GRAMPEADOR GRANDE - de metal, p/ grampo 23/6 a 23/24, capacidade de grampeador até 240 folhas, cor preto, dimensões aproximadas 29,7 x 9 x 21,6cm	Unidade	**23**	R$	199,63	R$	4.591,49
48	GRAMPEADOR MODELO ALICATE - Grampeador Metálico tipo alicate Capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75g/m2 Dimensões 167x26x71mm Fabricado em chapa de aço Pintura epóxi (liquida) Base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado Estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Mola resistente com retração automática Capacidade de carga de pente 208 grampos 26/6	Unidade	**32**	R$	36,21	R$	1.158,72
49	GRAMPO 23/24 MM - niquelado, para grampeador de mesa. Caixa com 1000 unidades	Caixa	**30**	R$	42,20	R$	1.266,00
50	GRAMPO 26/6 MM - niquelado, para grampeador alicate. Caixa com 5000 unidades	Caixa	**114**	R$	5,51	R$	628,14

51	LÁPIS DE COR - contendo 12 cores produzido com madeira 100% reflorestada, e certificado FSC; sextavado, comprimento mínimo de 175 mm. No corpo do produto deverá conter nome do fabricante, FSC, cor descrita, e na embalagem deverá possuir: tabela de cores; certificação do INMETRO e abrinq, composição, dados do fabricante e espaço para nome do aluno. (Marca referência: Faber Castel ou equivalente)	Caixa	**125**	R$	21,27	R$	2.658,75
52	LÁPIS PRETO Nº 2 - eco lápis grafite, max; redondo; resistente, macio e fácil de apagar, produto não perecível e atóxico. Produzido com madeira 100% reflorestada e certificado FSC. No corpo do produto deverá conter o nome do fabricante, FSC, graduação do lápis. Na embalagem deverá possuir: certificação do INMETRO, abrinq, norma EN71-3; FSC ou equivalente; composição, dados do fabricante. Caixa contendo 144 unidades. (Marca referência: Faber Castel ou equivalente)	Caixa	**49**	R$	138,93	R$	6.807,57
53	LAPISEIRA 0,5 MM - com área de pega emborrachada, corpo resistente, borracha com tampa protetora e ponta metálica retrátil, adequada para grafite de 0,5 mm. Admitidos produtos equivalentes ou de qualidade superior.	Unidade	**50**	R$	18,00	R$	900,00
54	LAPISEIRA 0,7 MM - com área de pega emborrachada, corpo resistente, borracha com tampa protetora e ponta metálica retrátil, adequada para grafite de 0,7 mm. Admitidos produtos equivalentes ou de qualidade superior.	Unidade	**100**	R$	18,23	R$	1.823,00
55	LIMPADOR INSTANTÂNEO DE QUADRO BRANCO - branco, frasco contendo 60 ml	Unidade	**34**	R$	10,96	R$	372,64
56	LIVRO ATA - com folhas numeradas de 1 a 50, capa e contra capa em papelão 700grs.; revestido em papel 90grs.; plastificado; folhas internas em papel Sulfite ou offset 56grs. Formato mínimo: 205mm x 300mm	Unidade	**22**	R$	16,07	R$	353,54
57	MARCADOR DE TEXTO - cor amarela, tinta fluorescente à base de água, não tóxica, ponta de poliéster resistente e adequada para destaque em papel, com secagem rápida e escrita uniforme. Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de água, corantes e aditivos. Garantia do produto pelo fabricante e certificação aplicável, quando exigida pelas normas pertinentes. Admitidos produtos equivalentes ou de qualidade superior.	Unidade	**224**	R$	6,70	R$	1.500,80
58	MARCADOR PARA CD E DVD AZUL - marcador permanente, ponta média 2.0mm, para plásticos, acrílicos, vinil e vidros. Caixa contendo 12 unidades.	Caixa	**25**	R$	31,18	R$	779,50
59	MARCADOR PARA CD E DVD PRETO - marcador permanente, ponta média 2.0mm, para plásticos, acrílicos, vinil e vidros. Caixa contendo 12 unidades	Caixa	**25**	R$	30,53	R$	763,25
60	MARCADOR PARA CD E DVD VERMELHO - marcador permanente, ponta média 2.0mm, para plásticos, acrílicos, vinil e vidros. Caixa contendo 12 unidades.	Caixa	**10**	R$	30,89	R$	308,90
61	MASSA DE MODELAR - contendo12 cores, 180grs. Estojo com 12 palitos nas cores: branca, rosa claro, vermelho, laranja, amarelo, verde claro, verde escuro, azul claro, azul, rosa purpura, marrom, e preto, produto a base de cera; não contendo glúten, macia e não gruda nas mãos. Na embalagem do produto deve conter: tabela de cores, tabela de mistura, dados do fabricante, SAC, certificação do INMETRO e Abrinq, data de validade, composição e espaço para identificação do aluno. Composição: ceras, cargas inertes e pigmentos. (Marca referência: Acrilex Soft ou equivalente).	Caixa	**120**	R$	7,83	R$	939,60
62	MOCHILA ADULTO UNISSEX - Em Poliéster/Nylon, grande, impermeável, medidas aproximadas da mochila 43 x 31 x 15 cm, 2 Compartimentos (principal e frontal) c/ zíper; Cores Variadas; Dois bolsos laterais para garrafas e bebidas,	Unidade	**80**	R$	91,60	R$	7.328,00

	Com Regulagem das Alças. (Marca referência Yepp, Clio, deykay ou similar).						
63	MOCHILA INFANTIL - Em Poliéster/Nylon, frente plotada em PVC com temas infantis variados, impermeável, medidas aproximadas da mochila: 41x30x17cm, Fechamento superior em Ziper, 02 bolsos laterais.	Unidade	**80**	R$	93,16	R$	7.452,80
64	NOTAS AUTO ADESIVAS 38MM X 50MM - removíveis 100 folhas, formato: 38mm X 50mm, cor amarelo. Pacote com 4 blocos (3M ou equivalente)	Pacote	**102**	R$	8,49	R$	865,98
65	NOTAS AUTO ADESIVAS 76MM X 102MM - removíveis 100 folhas, formato: 76 mm X 102 mm, cor amarelo	Pacote	**102**	R$	8,08	R$	824,16
66	PAPEL CARBONO 01 FACE - preto, no formato a4; medindo: 210mm x 297mm. Caixa com 100 folhas	Caixa	**3**	R$	122,97	R$	368,91
67	PAPEL CAMURÇA - tamanho mínimo 40x60cm, Várias cores	Unidade	**60**	R$	2,70	R$	162,00
68	PAPEL CARTÃO - alta qualidade branco, formato A4 210x297 – 180g/m2. Pacote com 50 folhas	Pacote	**104**	R$	35,27	R$	3.668,08
69	PAPEL CARTÃO VERGÊ - medindo: 210x297Composição: celulose e coating inkjet nas duas faces Características do Produto: - Formato A4 (210 mm X 297 mm); - Gramatura 180 g/m² - Pacote com 50 folhas; - Ideal para diplomas, relatórios anuais, capas, convites, catálogos, embalagens, cardápios, cartões e envelopes; - Secagem Rápida. Cor branca	Pacote	**176**	R$	19,75	R$	3.476,00
70	PAPEL COLORSET - formato: 47cmx65cm (várias cores)	Unidade	**360**	R$	1,87	R$	673,20
71	PAPEL CONTACT - formato: rolo contendo 25m de comprimento e 45 cm de largura, transparente, cristal	Rolo	**17**	R$	147,60	R$	2.509,20
72	PAPEL CREPOM - medindo 480mm x 2m. Caixa com 40 unidades. Cores variadas	Caixa	**14**	R$	89,05	R$	1.246,70
73	PAPEL EVA - emborrachado, várias cores, utilizado em trabalhos artesanais e escolares, produto atóxico, com dimensões mínimas de 45x60cm e espessura de 20mm. Cores Variadas (Marca referência: Createva ou equivalente).	Unidade	**170**	R$	2,86	R$	486,20
74	PAPEL FANTASIA - (várias cores), medindo 48X66 cm	Unidade	**60**	R$	1,80	R$	108,00
75	PAPEL LAMINADO - medindo: 50 x 60cm. Várias cores: prata, ouro, verde, azul rosa e vermelho	Unidade	**60**	R$	2,10	R$	126,00
76	PAPEL PARDO (KRAFT) - formato: 60cm x 90cm (Marca referência: Folhapel ou equivalente)	Unidade	**30**	R$	1,94	R$	58,20
77	PAPEL SEDA - formato: 50cm x 60cm (várias cores)	Unidade	**240**	R$	0,65	R$	156,00
78	PAPEL SULFITE A4 - (210 x 297 mm), 75g/m2, cor: alcalino/branco, superfície resistente, corte perfeito e absorção equilibrada, permitindo o melhor deslizamento na impressora evitando desperdício de tinta. O produto deve atender a norma ABNT NBR 14790:2014 – Manejo Florestal Sustentável - Cadeia de Custódia – Pacote contendo 500 folhas.	Pacote	**2260**	R$	33,69	R$	76.139,40
79	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO - 75grs.; medindo:210mm x 297mm, pacote contendo 100 und, Nas cores: (amarelo, azul, cinza, creme, laranja, verde e vermelho)	Pacote	**110**	R$	12,19	R$	1.340,90
80	PASTA CARTÃO DUPLO - Pasta classificadora com grampo plástico, cor cinza, sem impressão, gramatura: 480 g/m², dimensões: 350 mm x 230 mm.	Unidade	**770**	R$	7,06	R$	5.436,20
81	PASTA CARTÃO DUPLES COM ABAS E ELÁSTICO – formato 340mmx230mm.	Unidade	**170**	R$	3,73	R$	634,10
82	PASTA CATÁLOGO - Contendo 100 envelopes plásticos na cor preta, com envelopes de espessura 0,10	Unidade	**82**	R$	39,55	R$	3.243,10
83	PASTA DE PLÁSTICO - plástico transparente, com elástico. Formato: 350mm X 230mm, para uso escolar	Unidade	**110**	R$	4,39	R$	482,90
84	PASTA POLIONDA - Medindo 5cm de espessura, com elástico. Cores variadas	Unidade	**170**	R$	10,07	R$	1.711,90

85	PASTA REGISTRADORA AZ FINO - lombo fino, tamanho oficio na espessura de 1.7mm a 2.0mm.; ilhós de alta pressão, com visor e olhal. Formato: Formato: 350mm x 280mm x 5mm, forração em papel monolúcido, com ferragem niquelada de alto brilho e anti ferrugem e presilha em plástico.	Unidade	**54**	R$	25,85	R$	1.395,90
86	PASTA REGISTRADORA AZ LARGO - lombo largo, tamanho oficio na espessura de 1.7mm a 2.0mm.; ilhós de alta pressão, com visor e olhal. Formato: 350mm x 280mm x 80mm, forração em papel monolúcido, com ferragem niquelada de alto brilho e anti ferrugem e presilha em plástico	Unidade	**54**	R$	26,68	R$	1.440,72
87	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA - com vareta plástica, com visor de acetato e grampo plástico. Medindo: 235mm x 360mm	Unidade	**110**	R$	5,80	R$	638,00
88	PERFURADOR 100 FOLHAS - Em Base a Cabo de Ferro Fundido; Com Capacidade de 100 Folhas; Com 2 Vasadores; Medindo (115x240x260) mm, Régua de Esquadro	Unidade	**8**	R$	302,46	R$	2.419,68
89	PERFURADOR 35 FOLHAS - Em Aço; Com Capacidade de Perfurar 35 Folhas de Papel, de 75g/m2; Com 2 Vasadores, Distancia Entre Furos de 80mm; Régua	Unidade	**17**	R$	75,65	R$	1.286,05
90	PINCEL ATÔMICO 12 CORES BRILHANTES - tampa ante asfixiante, grande reservatório de tinta. Composição: ponta de poliéster, resinas plásticas, tinta atóxica a base de água. Cores: vermelho, laranja, amarelo, verde claro, verde escuro, azul claro, azul escuro, roxo, rosa claro, marrom, cinza e preto. No estojo deve conter: data de validade, quantidade de canetas, composição, dados do fabricante e certificação do INMETRO	Caixa	**62**	R$	35,87	R$	2.223,94
91	PINCEL ATÔMICO AZUL - Super Grande, cores brilhantes, tampa ante asfixiante, não tóxico, grande reservatório de tinta, ponta chanfrada em poliéster, Traço de 4 a 8mm, na cor: azul	Unidade	**17**	R$	5,84	R$	99,28
92	PINCEL ATÔMICO PRETO - Super Grande, cores brilhantes, tampa ante asfixiante, não tóxico, grande reservatório de tinta, ponta chanfrada em poliéster, Traço de 4 a 8mm, na cor: preto	Unidade	**17**	R$	5,84	R$	99,28
93	PINCEL ATÔMICO VERMELHO - Super Grande, cores brilhantes, tampa ante asfixiante, não tóxico, grande reservatório de tinta, ponta chanfrada em poliéster, Traço de 4 a 8mm, na cor: vermelha	Unidade	**17**	R$	5,84	R$	99,28
94	PINCEL ESCOLAR Nº 0 REDONDO - curto com virola de alumínio C510	Unidade	**30**	R$	3,00	R$	90,00
95	PRANCHETA DE EUCATEX - medindo: 230mm x 330mm. com prendedor de metal	Unidade	**62**	R$	12,23	R$	758,26
96	RÉGUA 30 CM - em poliestireno, Medindo 30 cm., transparente, com espessura de 3mm. Embaladas em blister individual	Unidade	**145**	R$	4,37	R$	633,65
97	TESOURA ESCOLAR - lâminas em aço inox, medindo aproximadamente 15 cm de comprimento, contendo régua e símbolo de certificação do INMETRO em sua lâmina e/ou embalagem, área de corte com 63 mm, cabo plástico anatômico para 3 dedos. Composição: Cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. Embalagem contendo informações do produto, marca, código de barras e selo do INMETRO (de acordo com a norma ABNT NBR 15236 - Segurança do Artigo Escolar).	Unidade	**70**	R$	8,42	R$	589,40
98	TESOURA USO GERAL, EXTRACORT 7" - lâminas em aço inox, cabos de polipropileno na cor preta, tamanho mínimo de 20 cm. Produto de fabricação nacional e embalados em blister individual (Marca referência: Tramontina ou similar)	Unidade	**22**	R$	18,49	R$	406,78

99	TINTA GUACHE – Pote com 250ml. Cores Variadas. Solúvel em água. Composição: pigmentos, água, espessantes, carga e conservantes tipo benzo. Produto certificado pelo INMETRO. Na embalagem deverá conter dados do fabricante, data de validade do produto.	Unidade	**60**	R$	9,43	R$	565,80
100	TINTA ESPECIAL PARA CARIMBO - vidro contendo no mínimo 30ml, para entintamento e recarga de carimbos auto-entintados e almofadas comuns, na cor preta.	Unidade	**12**	R$	20,30	R$	243,60
101	TINTA TEMPERA GUACHE – embalagem com 6 potes plásticos de 15ml cada, semi brilhante, não inflamável, muticolorida (Marca referencia : Acrilex ou similar)	Caixa	**60**	R$	12,30	R$	738,00
102	CAIXA DE CORRESPONDENCIA - organizador de escritório triplo móvel para arquivo, modelo bandeja de mesa para documentos (papeis e correios) com 3 divisórias. Material: Acrílico ou Poliestireno super-resistente. Cor: Fume ou incolor. Dimensoes aproximadas: 18,5, 25,5 e 37 cm (AxLxC).	Unidade	**43**	R$	59,17	R$	2.544,31
103	PILHA AAA - (palito) de 1,5 V. Alcalina de alta duração. Tipo não recarregável. Cartela com 4 unidades.	Cartela	**500**	R$	9,34	R$	4.670,00
104	PILHA AA -(pequena) de 1,5V. Alcalina de alta duração.Tipo não recarregável. Cartela com 4 unidades.	Cartela	**400**	R$	9,08	R$	3.632,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						**R$ 335.699,81**	

1.2. Os materiais objeto desta contratação são considerados bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021. Os contratos decorrentes da Ata observarão a vigência prevista no respectivo instrumento contratual.

1.4 O julgamento será realizado pelo critério de menor preço por item, devendo a proposta observar todas as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

1.5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços observarão as condições de vigência estabelecidas no respectivo instrumento contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

2.1.1 Assinar a Ata de Registro de Preços;

2.1.2. Efetuar a entrega do objeto no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos em perfeitas condições, conforme especificações, quantidade e local constantes nas ordens de compra, acompanhado da respectiva nota fiscal;

2.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078 de 1990);

2.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, salvo prazo inferior previsto na Ordem de Fornecimento, o objeto com avarias ou defeitos;

2.1.5. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitam o prazo previsto, com a devida comprovação;

2.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

2.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
2.1.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento do objeto;
2.1.9. Reparar e corrigir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem incorreções resultantes do transporte ou de meios empregados;
2.1.10. Arcar com todas as despesas operacionais necessárias à execução do objeto desta contratação;
2.1.11. Executar o fornecimento por meio de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que os mesmos venham a cometer no desempenho das funções, podendo o CISVER exigir a retirada daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente, obrigando-se, também, a indenizar este Consórcio, por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem;
2.1.12. Dar ciência ao CISVER imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade verificada no fornecimento dos materiais solicitados;
2.1.13. Entregar todos os produtos com a apresentação da respectiva nota fiscal, constando no corpo da Nota Fiscal o número do empenho a que se refere, atentando para que a discriminação do produto e a unidade estejam de acordo com o Termo de Referência;
2.1.14. Os produtos serão recebidos provisoriamente para conferência quantitativa e qualitativa, podendo ser rejeitados, total ou parcialmente, quando estiverem em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, hipótese em que deverão ser substituídos às expensas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
2.1.15. Entregar todos os produtos na quantidade solicitada e conforme a marca adjudicada e registrada na Ata de Registro de Preços salvo autorização expressa do Consórcio,
2.1.16. Entregar os produtos com prazo de validade transcorrido em no máximo 20% (vinte por cento) do período total de validade indicado pelo fabricante;
2.1.17. Obrigar os entregadores a se apresentarem com vestimenta adequada (calça e camisa), não estando sem camisa quando forem entregar os produtos;
2.1.18. Observar o dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda a informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso em virtude da execução do presente processo licitatório, conforme exigências da Lei nº. 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante todo o cumprimento do objeto descrito no referido edital.

2.2. Indicação de marcas ou modelos (art. 41 da Lei nº 14.133/2021)

2.2.1. Eventuais referências a marcas, modelos, linhas comerciais ou códigos de produtos constantes das especificações possuem caráter exclusivamente referencial, destinadas a indicar padrão mínimo de qualidade, desempenho ou funcionalidade, sendo admitidos produtos equivalentes, similares ou de qualidade superior, desde que atendam integralmente às características técnicas e funcionais exigidas.
2.2.2. A indicação excepcional de marca ou modelo específico somente será admitida nas hipóteses legalmente autorizadas e mediante justificativa formal nos autos, nos termos do art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Durante o julgamento, a equivalência do produto ofertado será aferida com base em critérios objetivos extraídos das especificações técnicas do item.
2.2.3. Após a adjudicação, eventual substituição da marca ou modelo ofertado somente poderá ocorrer mediante autorização expressa e motivada da Administração, desde que demonstrada a indisponibilidade superveniente e comprovada a equivalência ou superioridade do produto substituto, sem acréscimo de preço e sem alteração das condições essenciais da proposta.

2.3. Da subcontratação:

2.3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

2.4. Da garantia:

2.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº. 14.133/2021

3. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

3.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. EXECUÇÃO CONTRATUAL:

4.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo Representante/Comissão especialmente designado pela CONTRATANTE no Termo de Designação de Gestor e Fiscais conforme o Ato nº 1464 de 05 de janeiro de 2026.

4.2. A gestão e a fiscalização serão exercidas pelos agentes formalmente designados pela Administração, podendo as atribuições ser acumuladas quando devidamente justificadas e formalizadas.

4.3. O modelo de gestão e fiscalização da contratação consiste na análise do cumprimento pela contratada das obrigações estipuladas no item 2 desse Termo de Referência;

4.4. O contrato deverá ser executado fielmente entre as partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133 de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, §5º da Lei 14.133/2021);

4.5. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila conforme art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

4.6. O CONTRATADO será responsável pelos danos causados diretamente ao Consórcio ou a Terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo contratante (art. 120 da Lei nº. 14.133/2021).

4.7. Os materiais deverão ser entregues nos endereços indicados na Ordem de Fornecimento, durante o horário de expediente da unidade requisitante, preferencialmente no horário compreendido entre 08h00 e 17h30, salvo orientação diversa constante da Ordem de Fornecimento, podendo ocorrer, conforme a necessidade da Administração, nos seguintes locais:

I – Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes – CISVER, situado na Avenida Leite de Castro, nº 1.344, Bairro Fábricas, São João del-Rei/MG;

II – Casa Lar Regional, situada na Rua H-2, nº 108, Bairro Vila Jardim Nossa Senhora de Fátima, São João del-Rei/MG;

III – Eventual Unidade II do CISVER, cujo endereço será informado previamente na respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento contratual.

5. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1. A fundamentação da contratação e a justificativa dos quantitativos encontram-se detalhadas no Estudo Técnico Preliminar – ETP, parte integrante deste processo, elaborado em conformidade com o art. 18, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. A contratação visa atender às necessidades dos diversos setores do Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes – CISVER, compreendendo:

- Departamento Administrativo e Financeiro;
- Clínica de Diagnóstico;

- Transporte Sanitário de Pacientes Eletivos;
- Transporte de Resíduos de Serviços de Saúde;
- VISA-CIS;
- Casa Lar Regional.

5.3. Os materiais serão adquiridos de forma parcelada, conforme demanda administrativa, por meio do Sistema de Registro de Preços, garantindo economicidade, eficiência, planejamento das aquisições e evitando a formação de estoques desnecessários.

6. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação será formalizada mediante Ata de Registro de Preços, podendo ser celebrado contrato administrativo ou emitida Autorização de Fornecimento, conforme a necessidade da Administração, observado o disposto na Lei nº 14.133/2021.

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. Critério De Julgamento

7.1.1 O julgamento das propostas ocorrerá pelo critério de menor preço por item.

7.2 Recebimento do objeto

7.2.1 O recebimento provisório e definitivo ocorrerá observando-se os arts. 140 e 141 da Lei nº 14.133/2021 e as condições previstas neste Termo de Referência.

7.3 Sanções

7.3.1 Aplicam-se as sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, garantido o contraditório e a ampla defesa.

7.4 Reajuste

8.4.1 Os preços registrados não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ressalvadas as hipóteses legais de reequilíbrio econômico-financeiro. Os contratos decorrentes observarão as regras de reajustamento previstas no instrumento contratual.

7.5 Alteração quantitativa

Os quantitativos constantes deste Termo de Referência representam mera estimativa de consumo, não obrigando a Administração à contratação integral dos itens registrados, sendo as aquisições realizadas de acordo com a necessidade administrativa e disponibilidade orçamentária.

7.6 Dos casos omissos

8.6.1 Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, nas normas complementares aplicáveis e nos princípios que regem a Administração Pública.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A contratação pretendida encontra amparo no número 3, item 4 do Plano de Contratação Anual – PCA 2026 do CISVER, bem como nas seguintes dotações orçamentárias:

- Administrativo e Financeiro:

10 122 0025 2.001 3.3.90.30.00 - subelemento de despesa: material de expediente - ficha 05/fonte 2.749.000

FUNDADO EM 26/02/1996
CNPJ. Nº 01.098.929/0001-68 - INSCR. EST. Nº ISENTO - INSCR. MUN. Nº 0204582889
e-mail: licitacoesecontratos@cisver.mg.gov.br
Tel/Fax: (32) 3372-1011, **---- Av. Leite de Castro, 1.344 - Bairro: Fábricas ----**
CEP. 36301-180 - SÃO JOÃO DEL REI - MINAS GERAIS

- Casa Lar:

01.004.000 10 243 0029 2.011 3.3.90.30.00 - subelemento de despesa: material de expediente - ficha 82/fonte 2.501.000

- VISA CIS:

01.002.000 10 304 0030 2.018 3.3.90.30.00 - subelemento de despesa: material de expediente - ficha 45/fonte 2.621.000

8.2. Nos exercícios seguintes, as despesas com materiais de expediente continuarão por conta dos recursos próprios do Departamento, cuja alocação é feita no início de cada exercício financeiro.

8.3 A indicação das dotações não restringe a utilização de outras dotações que venham a substituí-las ou complementá-las durante a execução contratual, observada a legislação orçamentária vigente.

São João Del Rei, 03 de novembro de 2026.

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

William Antônio de Aguiar
Diretor de Departamento Administrativo e Financeiro -

Sabina Rejane Brandão Malta
Diretora do Departamento de Assistência a Saúde da Infância e Adolescência

Aline do Livramento Ferreira
Diretora do Departamento de Assistência à Saúde

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área Requisitante: Deptº. Administrativo e Financeiro
Área Requisitante: Departamento de Assistência à Saúde da Infância e Adolescência
Área Requisitante: Setor do VISA/CIS

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1 A contratação pretendida encontra amparo no número 3, item 4 do Plano de Contratação Anual – PCA 2026 do CISVER, bem como nas seguintes dotações orçamentárias:

- Adm e Financeiro:
 01.001.001 10 122 0025 2.001 3.3.90.30.00 - subelemento de despesa: material de expediente - ficha 05/fonte 2.749.000
- Casa Lar:
 01.004.000 10 243 0029 2.011 3.3.90.30.00 - subelemento de despesa: material de expediente - ficha 82/fonte 2.501.000
- VISA CIS:
 01.002.000 10 304 0030 2.018 3.3.90.30.00 - subelemento de despesa: material de expediente - ficha 45/fonte 2.621.000

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação tem por finalidade promover o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de escritório, expediente e materiais escolares, visando atender de forma contínua às necessidades administrativas, operacionais e assistenciais do Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes – CISVER, abrangendo todas as suas unidades administrativas, a Clínica de Diagnóstico, o Transporte Sanitário de Pacientes, o setor do VISA/CIS (Programa de Apoio Técnico às Ações de Vigilância Sanitária Municipal via Consórcio Público de Saúde) e a Casa Lar Regional.
3.2 Os materiais de escritório e expediente constituem insumos essenciais para o desenvolvimento das atividades administrativas desempenhadas pelos diversos setores do Consórcio, sendo utilizados na elaboração, impressão e arquivamento de documentos oficiais, ofícios, memorandos, relatórios, pareceres, processos administrativos, controles internos, planilhas, protocolos, documentos contábeis, financeiros e demais expedientes necessários ao regular funcionamento da Administração Pública.
3.3 No âmbito do setor de Transporte Sanitário, tais materiais são indispensáveis para o controle das viagens, emissão de documentos administrativos, registros de pacientes, organização dos processos internos e demais atividades relacionadas ao atendimento dos municípios consorciados.
3.4 Na Clínica de Diagnóstico do CISVER, os materiais são utilizados nas rotinas administrativas de agendamento, atendimento aos pacientes, organização de prontuários, emissão de documentos, controle dos serviços prestados e suporte às atividades desenvolvidas pelas equipes técnicas e administrativas.
3.5 Especificamente no âmbito do setor do VISA/CIS, a contratação mostra-se indispensável para garantir o abastecimento contínuo dos materiais necessários ao exercício das atividades administrativas e operacionais, compreendendo, dentre outras:

- elaboração e impressão de ofícios, notificações, relatórios, pareceres, autos, termos e demais

documentos oficiais;
- organização, controle e arquivamento de processos administrativos;
- registro, acompanhamento e fiscalização das ações de vigilância sanitária;
- apoio logístico e administrativo às ações de educação em saúde e fiscalização.

3.6 Além disso, o VISA/CIS realiza periodicamente campanhas educativas, treinamentos, palestras, capacitações, seminários, reuniões técnicas e ações de orientação voltadas à população e aos estabelecimentos sujeitos à fiscalização sanitária. Essas atividades demandam significativa utilização de materiais de escritório para confecção de crachás, listas de presença, certificados, apostilas, formulários, fichas de avaliação, protocolos de entrega, materiais de apoio e demais documentos necessários à organização e execução dos eventos.

3.7 No que se refere à Casa Lar Regional, os materiais escolares destinam-se ao atendimento das necessidades educacionais das crianças e adolescentes acolhidos, possibilitando o adequado acompanhamento das atividades escolares, o desenvolvimento pedagógico e a inclusão social dos acolhidos. Os materiais de escritório, por sua vez, são utilizados pela direção, equipe técnica e equipe administrativa na elaboração de relatórios técnicos, estudos sociais, pareceres, planos individuais de atendimento, comunicações oficiais e demais documentos encaminhados ao Poder Judiciário, Ministério Público, Conselhos Tutelares, municípios consorciados e demais órgãos integrantes da rede de proteção à criança e ao adolescente.

3.8 A disponibilidade permanente desses materiais é imprescindível para assegurar:
- a continuidade dos serviços administrativos e operacionais desenvolvidos pelo CISVER;
- o adequado funcionamento da Clínica de Diagnóstico, do Transporte Sanitário e do setor VISA/CIS;
- a execução das ações de fiscalização sanitária e das atividades educativas promovidas pelo VISA/CIS;
- a regular instrução dos processos administrativos e técnicos;
- o atendimento eficiente aos municípios consorciados e à população;
- o suporte às atividades pedagógicas e administrativas desenvolvidas na Casa Lar Regional;
- o cumprimento dos prazos legais e das obrigações institucionais perante os órgãos de controle e fiscalização.

3.9 Dessa forma, a realização do presente Pregão Eletrônico para Registro de Preços justifica-se pela necessidade de manter estoque suficiente para reposição contínua dos materiais de consumo, evitando desabastecimento, interrupção das atividades institucionais e prejuízos à prestação dos serviços públicos, permitindo que as aquisições ocorram de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade da Administração, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os requisitos mínimos indispensáveis ao adequado atendimento da necessidade administrativa, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

4.1. Requisitos Gerais

a) A futura contratada deverá possuir capacidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica compatível com o objeto da contratação, atendendo às exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

b) Durante toda a execução contratual deverão ser mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021.

c) Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, em razão da natureza do fornecimento e da

necessidade de controle da qualidade dos produtos entregues.

d) Não será exigida garantia de execução contratual, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, por não se verificar, no caso concreto, risco que justifique sua exigência.

4.2. Requisitos do Fornecimento

a) O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade do CISVER e da Casa Lar Regional, mediante emissão de Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

b) Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, observando rigorosamente as especificações, quantidades, marcas adjudicadas, unidades de fornecimento e demais características constantes do Termo de Referência e da proposta vencedora.

c) O prazo máximo para entrega será de 07 (sete) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

d) Os materiais deverão ser entregues acompanhados da respectiva Nota Fiscal, contendo obrigatoriamente o número da Nota de Empenho, a descrição completa dos produtos, unidade de fornecimento e demais informações necessárias à liquidação da despesa.

e) No ato do recebimento será realizada conferência quantitativa e qualitativa dos produtos, incluindo verificação da integridade das embalagens, identificação, especificações, marca ofertada e prazo de validade, quando aplicável.

f) Os produtos que possuírem prazo de validade deverão ser entregues com, no máximo, 20% (vinte por cento) do prazo de validade total transcorrido, salvo quando houver justificativa técnica aceita pela Administração.

g) Constatadas irregularidades, vícios, defeitos, avarias ou desconformidades, a contratada deverá promover a substituição dos produtos, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, ou outro prazo definido pela fiscalização conforme a natureza do item.

h) Caso haja impossibilidade temporária de fornecimento da marca adjudicada, a contratada deverá solicitar autorização formal ao CONTRATANTE antes da entrega, podendo ser admitida, mediante análise da Administração, marca equivalente ou de qualidade superior, sem qualquer acréscimo de preço.

4.3. Obrigações da Contratada

a) Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributários e demais despesas decorrentes da execução do contrato.

b) Arcar com todos os custos relativos ao transporte, carregamento, descarregamento, seguros e demais despesas necessárias ao fornecimento dos produtos.

c) Comunicar formalmente ao CONTRATANTE qualquer fato que possa comprometer o cumprimento dos prazos de entrega, apresentando as respectivas justificativas.

d) Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do contrato, observado o disposto na Lei nº 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor.

e) Indicar representante ou preposto para atuar perante a Administração durante toda a execução contratual.

4.4. Sustentabilidade e Boas Práticas

a) Sempre que possível, os produtos deverão possuir embalagens recicláveis ou passíveis de reutilização, observadas as normas ambientais vigentes.

b) As embalagens serão destinadas pelo CONTRATANTE conforme as normas de gerenciamento de resíduos e boas práticas ambientais aplicáveis.

4.5. Proteção de Dados

A contratada deverá observar integralmente as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), mantendo o dever de confidencialidade, proteção e sigilo das informações e dos dados pessoais a que tiver acesso em razão da execução contratual.

4.6. Vigência

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços observarão o prazo de vigência previsto no respectivo instrumento contratual, podendo ser prorrogados quando cabível, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES A SEREM CONTRATADAS

5.1 Para definição dos quantitativos estimados, foi realizado estudo técnico fundamentado no histórico de consumo, nas demandas efetivamente registradas durante os exercícios anteriores, nas projeções de utilização para o período de vigência da futura Ata de Registro de Preços e nas necessidades específicas de cada unidade administrativa vinculada ao Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes – CISVER.

5.2 Os quantitativos foram dimensionados de forma a atender, durante os próximos 12 (doze) meses, as necessidades dos seguintes departamentos e setores:

- Departamento Administrativo e Financeiro;
- Departamento de Assistência à Saúde (PSS);
- Departamento de Transporte Sanitário de Pacientes Eletivos (TSPE);
- Departamento de Transporte de Resíduos de Serviços de Saúde (TSRSS);
- Setor do VISA/CIS (Programa de Apoio Técnico às Ações de Vigilância Sanitária Municipal via Consórcio Público de Saúde);
- Casa Lar Regional.

5.3 Especificamente em relação à Casa Lar Regional, os quantitativos foram estimados com base no consumo histórico dos últimos exercícios, considerando as atividades administrativas desenvolvidas pela equipe técnica, as necessidades escolares das crianças e adolescentes acolhidos e a rotina operacional da unidade, projetando-se o consumo necessário para o período de vigência da contratação.

5.4 Dessa forma, a estimativa de consumo buscou compatibilizar o histórico de utilização, a demanda atual e a previsão de crescimento das atividades desenvolvidas pelo CISVER, observando os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da continuidade do serviço público, evitando tanto o desabastecimento quanto a aquisição de quantitativos superiores às necessidades da Administração.

5.5 A seguir, apresenta-se o demonstrativo dos quantitativos estimados por departamento requisitante, contendo a descrição dos materiais, respectivas unidades de fornecimento, quantidades e valores estimados, obtidos mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando-se, de forma combinada, os parâmetros legalmente admitidos, observadas as peculiaridades do objeto, a realidade do mercado, a economia de escala e as características da futura execução contratual.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNDADE DE MEDIDA	QUANT. CASA LAR	QUANT. ADM.FIN.	QUANT. VISA CIS	QUANT. TOTAL POR ITEM	VALOR MÉDIO UNITÁRIO DO ITEM	VALOR MÉDIO TOTAL DO ITEM

1	AGENDA CAPA DURA - formato: 13,5cm x 20,5cm; com no mínimo 352 páginas, folhas internas em papel branco 63grs.; capa preta, ref. ao ano vigente ou imediatamente posterior, conforme solicitação.	Unidade	12	40	30	**82**	R$	51,45	R$	4.218,90
2	APAGADOR QUADRO BRANCO - ergonômico e confortável, prático e multifuncional, estojo em plástico que possibilite armazenar dois marcadores. Peso aproximado 56 g. Formato retangular.	Unidade	20	5	4	**29**	R$	17,43	R$	505,47
3	APONTADOR SIMPLES - lâmina de alta qualidade; maior durabilidade, com designer ergonômico que proporciona maior conforto para apontar. Gravado no corpo do produto o nome do fabricante. Composição: resinas termoplásticas e lâmina de aço carbono. Produto atóxico e não perecível. Produto certificado pelo INMETRO.	Unidade	120	30	25	**175**	R$	2,72	R$	476,00
4	AQUARELA ESCOLAR - 12 cores vivas a base d'água; não tóxica. Composição: pigmentos, carga inerte, aglutinantes e conservantes. Produto lavável. Produto com certificação INMETRO. Estojo com 12 pastilhas e com 1 pincel.	Unidade	60			**60**	R$	17,60	R$	1.056,00
5	BARBANTE DE ALGODAO CRU - Barbante; de Algodão Cru; Com 08 Fios; Com no mínimo 800 Grs, e aproximadamente 500 Metros de Comprimento	ROLO	10	5	40	**55**	R$	27,15	R$	1.493,25
6	BORRACHA BRANCA - nº 40, média; não tóxica. Composição: borracha natural e estireno butadieno. Na embalagem deve conter: sac, dados do fabricante, prazo de validade; certificação do INMETRO e NBR 15236 Segurança de artigos escolares	Unidade	1000	50	25	**1075**	R$	1,54	R$	1.655,50

7	CADERNO BROCHURA COM PAUTAS 48 folhas - pequeno, folhas brancas com margens e traços fortes, medindo: 140mm x 200mm.; com capa dura, em papelão de no mínimo 690 g/m2 revestido em papel couchê de no mínimo 115 g/m2, impresso em offset 4 cores. Acabamento em laminação brilho. Miolo em papel branco de no mínimo 56 gramas, com pauta. Miolo costurado com costura reta. Guarda em papel branco 120 gramas, sem impressão. O produto deve ter selo de responsabilidade ambiental comprovando o manejo florestal sustentável.	Unidade	200	0	10	**210**	R$	7,55	R$	1.585,50
8	CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO COM PAUTA - contendo 96 folhas com formato mínimo 200 x 275 milímetros, com capa dura, em papelão de no mínimo 690 g/m2 revestido em papel couchê de no mínimo 115 g/m2, impresso em offset 4 cores. Acabamento em laminação brilho. Miolo em papel branco de no mínimo 56 gramas, com pauta. Miolo costurado com costura reta. Guarda em papel branco 120 gramas, sem impressão. O produto deve ter selo de responsabilidade ambiental comprovando o manejo florestal sustentável.	Unidade	500	0		**500**	R$	16,70	R$	8.350,00
9	CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO SEM PAUTA - contendo 80 folhas com formato mínimo 200 x 275 milímetros, com capa dura, em papelão de no mínimo 690 g/m2 revestido em papel couchê de no mínimo 115 g/m2, impresso em offset	Unidade	120	0		**120**	R$	14,19	R$	1.702,80

	4 cores. Acabamento em laminação brilho. Miolo em papel branco de no mínimo 56 gramas, sem pauta. Miolo costurado com costura reta. Guarda em papel branco 120 gramas, sem impressão. O produto deve ter selo de responsabilidade ambiental comprovando o manejo florestal sustentável.							
10	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO COM PAUTA - contendo 80 folhas com formato mínimo 200 x 275 milímetros, com Capa dura resistente protegendo o conteúdo. Miolo em papel branco de no mínimo 56 gramas, com pauta. Espiral (preto ou colorido), facilitando o manuseio e a abertura 360º. O produto deve ter selo de responsabilidade ambiental comprovando o manejo florestal sustentável.	Unidade	500	0		**500**	R$ 14,52	R$ 7.260,00
11	CADERNO DE DESENHO CAPA DURA 48 FOLHAS ESPIRAL – Contendo 48 folhas brancas, Capa Dura, formato: 275mm x 200mm, Gramatura: 63 g/m². O produto deve ter selo de responsabilidade ambiental comprovando o manejo florestal sustentável.	Unidade	120	0		**120**	R$ 16,48	R$ 1.977,60
12	CAIXA PARA ARQUIVO - Em Polipropileno Corrugado ; Medida Interna: 355 x 133 x 252mm Consideradas de Vinco a Vinco e Externa 360 x 135 x 252mm ; Na Cor preta	Unidade	15	80	50	**145**	R$ 12,63	R$ 1.831,35
13	CALCULADORA DE MESA - 12 Dígitos: calculadora eletrônica de mesa média, 12 dígitos, energia: 1 pilha AA 1,5 v, tamanho médio, possui função percentual, tecla de apagar	Unidade	5	20	5	**30**	R$ 39,24	R$ 1.177,20

14	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - ponta de aço inox, espessura aproximada de 0,7 mm, com protetor de metal, escrita macia, tinta de alta qualidade, sem falhas e borrões na escrita; cor azul. Composição: resinas termoplásticas, metal, tinta à base de óleo, corantes, solventes, aditivos e ponta de aço. Produto certificado pelo INMETRO. Admitidos produtos equivalentes ou de qualidade superior.	Unidade	600	300	3000	**3900**	R$	8,30	R$	32.370,00
15	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - ponta de aço inox, espessura aproximada de 0,7 mm, com protetor de metal, escrita macia, tinta de alta qualidade, sem falhas e borrões na escrita; cor preta. Composição: resinas termoplásticas, metal, tinta à base de óleo, corantes, solventes, aditivos e ponta de aço. Produto certificado pelo INMETRO. Admitidos produtos equivalentes ou de qualidade superior.	Unidade	240	150	500	**890**	R$	8,30	R$	7.387,00
16	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA - ponta de aço inox, espessura aproximada de 0,7 mm, com protetor de metal, escrita macia, tinta de alta qualidade, sem falhas e borrões na escrita; cor vermelha. Composição: resinas termoplásticas, metal, tinta à base de óleo, corantes, solventes, aditivos e ponta de aço. Produto certificado pelo INMETRO. Admitidos produtos equivalentes ou de qualidade superior.	Unidade	240	150	500	**890**	R$	8,30	R$	7.387,00

17	CANETINHA HIDROGRÁFICA - cores brilhantes, tampa ante asfixiante, não tóxica. 12 cores, super lavável, grande reservatório de tinta, ponta 2.0mm, pinta e escreve com suavidade. No corpo do produto gravado o nome do fabricante, produto medindo: 15,5cm; Composição: ponta de poliéster, resinas plásticas, tinta atóxica a base de água. Produto certificado pelo INMETRO	Unidade	120	0		**120**	R$	11,99	R$	1.438,80
18	CANETA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - ponta redonda média, recarregável por cartucho, com possibilidade de substituição da ponta. Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, pigmentos, resinas, solventes, aditivos e ponta de poliéster. O sistema de recarga e a ponta substituível deverão ser compatíveis com o próprio produto ofertado, sem exigência de código ou fabricante específico. Admitidos produtos equivalentes ou de qualidade superior.	Unidade	30	20	10	**60**	R$	17,85	R$	1.071,00
19	CANETA PERMANENTE PARA TECIDO - escrita de 1mm, não tóxico, ponta de fibra com 1,6mm, tinta a base de corante e solventes, uma unidade por blister, cor preta (Marca referência: BRW, Acrilex ou equivalente).	Unidade	12	0		**12**	R$	9,98	R$	119,76
20	CARTOLINA - várias cores, 240/250grs, medida mínima de 55cm x 73cm (Marca referência: Ripasa ou equivalente).	Unidade	240	60	50	**350**	R$	1,10	R$	385,00
21	CLIPS NIQUELADOS Nº 2/0 - Produzido em arame de aço galvanizado embalagem contendo 100 unidades	Caixa	60	100	50	**210**	R$	3,93	R$	825,30

22	COLA BASTÃO – embalagem com 36g, não tóxica e lavável. Composição: água e polivinil pirrolidone (PVP).. No tubete deve conter: validade do produto e nome do responsável técnico e o nº de registro do CRQ.	Unidade	120	60	20	**200**	R$	4,11	R$	822,00
23	COLA COLORIDA - cores variadas, não tóxica, solúvel em água, acabamento brilhante. Composição: resina de PVA, conservantes e pigmentos. Frasco com tampa ante- asfixiante e bico dosador econômico, Tubo 23g. Produto certificado pelo INMETRO	Unidade	60	0		**60**	R$	3,45	R$	207,00
24	COLA GLITER - embalagem com 6 cores, não tóxica, solúvel em água, tubo com 23g. Composição: resina de PVA, glitter e conservantes. Frasco com tampa anti asfixiante e bico dosador econômico.	Caixa	30	0		**30**	R$	22,05	R$	661,50
25	COLA LIQUIDA BRANCA - contendo 90grs.; não tóxica, lavável. Composição: base em PVA. Produto certificado pelo INMETRO e com validade impressa no rótulo (Marca referência: Faber Castel, Léo Léo ou equivalente).	Unidade	120	45	20	**185**	R$	4,50	R$	832,50
26	COLA PARA EVA - contendo 35grs., Composição: acetato de polivinila e álcool. Frasco com tampa ante asfixiante, rosqueavel, bico dosador, validade impressa no frasco	Unidade	30	0		**30**	R$	6,80	R$	204,00
27	COLA PARA MADEIRA E/OU CABAÇA –contendo 250grs, cola madeira de secagem rápida e boa aderência, produto sem características tóxicas. COMPOSIÇÃO: Polímero de acetato de vinila (PVA), solução aquosa, tensoativos e plastificantes. Validade	Unidade	15	0	1	**16**	R$	19,55	R$	312,80

	de 12 meses (Marca referência: Tekbond ou equivalente).									
28	CORRETIVO LIQUIDO - A base d'água, contendo 18 ml. Lavável, não tóxico; produto certificado pelo INMETRO	Unidade	60	25	25	**110**	R$	2,97	R$	326,70
29	CRACHÁ HORIZONTAL TRANSPARENTE PRESILHA FIXA - Crachá PVC cristal 0,10 formato 100x70mm, abertura lateral 70mm, acompanha presilha fixa, pacote com 50 unidades.	PCT	0	50	200	**250**	R$	99,67	R$	24.917,50
30	CRACHÁ VERTICAL TRANSPARENTE C/CORDÃO - Crachá PVC cristal 0,15 formato 80x120mm, abertura superior vertical, acompanha cordão PVC com ponteira metálica, pacote com 50 unidades.	PCT	2	50	200	**252**	R$	154,30	R$	38.883,60
31	ENVELOPE PARDO 25 X 35 CM - Envelope Saco Kraft Natural Pardo 25 X 35cm	Unidade	500	500	100	**1100**	R$	0,80	R$	880,00
32	ENVELOPE PLÁSTICO - Cristal liso, espessura de 0,15mm, tamanho ofício 240mm X 319mm, com 4 furos, caixa contendo 400 unidades.	Caixa	1	2	3	**6**	R$	252,97	R$	1.517,82
33	ESTILETE - Para apontar lápis, em material plástico, com no mínimo 150 mm de comprimento, Largura da lâmina: 18 mm	Unidade	15	40	10	**65**	R$	4,05	R$	263,25
34	ESTOJO ESCOLAR - Espiral Parte externa: fecho em zíper, parte interna: amplo espaço interno. Material: poliéster ou nailon, medindo aproximadamente: 10x22x6 cm, cores variadas e unissex	Unidade	80	0		**80**	R$	16,55	R$	1.324,00

35	EXTRATOR DE GRAMPO ZINCADO - tipo piranha, para remover grampos do tipo 24/6 e 26/6. (Marca referência: Masterprint ou similar).	Unidade	30	25	10	**65**	R$	14,03	R$	911,95
36	FITA ADESIVA DUPLA FACE - em polipropileno medindo: 24mm x 30m com adesivo plástico. (Marca referência: 3M ou similar)	Unidade	12	10	30	**52**	R$	21,13	R$	1.098,76
37	FITA ADESIVA TRANSPARENTE CRISTAL - medindo aproximadamente: 12mm x 65m; com data de validade impressa no tubete. (Marca referência: durex ou equivalente).	Unidade	60	10	100	**170**	R$	3,13	R$	532,10
38	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA - medindo aproximadamente: 480mm x 50m; com validade impressa no tubete	Unidade	60	100	100	**260**	R$	5,58	R$	1.450,80
39	FITA CREPE FINA – medindo 18mmX50m, cor creme, com data de validade impressa no tubete	Unidade	120	30	15	**165**	R$	6,71	R$	1.107,15
40	FITA CREPE GROSSA – medindo 48mmX50m, cor creme, com data de validade impressa no tubete	Unidade	60	30	15	**105**	R$	18,93	R$	1.987,65
41	FITA DUREX COLORIDO – fita adesiva 12mm X 10m colorida para trabalho escolar. Nas cores vermelha, amarela, azul, verde, branca e preto. (Marca referência: Adere ou similar)	Unidade	60	0		**60**	R$	1,66	R$	99,60
42	FOLHA DE ISOPOR - maciça medindo: 500mm x 1,00m.; espessura da placa de 20mm	Unidade	30	0		**30**	R$	12,19	R$	365,70

43	GIZ DE CERA - 15 cores; redondo, cores vivas; fórmula resistente a queda; formato jumbo; com abertura frontal na caixa para visualização do produto, com 9,5 cm de comprimento e 1 cm de diâmetro, atóxico, traços macios, formato anatômico para crianças, não manchar as mãos, fabricado com ceras e pigmentos, com selo de segurança do INMETRO estampado na embalagem caixa contendo 15 unidades	Caixa	120	0		**120**	R$	14,02	R$	1.682,40
44	GRAFITE 0,5 HB - Grafite para lapiseira; Com Espessura/diâmetro de 0,5mm, Graduação(4b); Na Cor Preto	Unidade	0	50	50	**100**	R$	4,69	R$	469,00
45	GRAFITE 0,7 HB - Grafite para lapiseira; Com Espessura/diâmetro de 0,7mm, Graduação(4b); Na Cor Preto	Unidade	0	50	50	**100**	R$	3,77	R$	377,00
46	GRAMPEADOR DE MESA - em metal para grampear até 30 folhas, capacidade de 105 grampos. Grampo utilizado 26/6, tamanho da base 11cm, cor preto, base emborrachada, estrutura em metal	Unidade	6	40	30	**76**	R$	29,84	R$	2.267,84
47	GRAMPEADOR GRANDE - de metal, p/ grampo 23/6 a 23/24, capacidade de grampeador até 240 folhas, cor preto, dimensões aproximadas 29,7 x 9 x 21,6cm	Unidade	6	15	2	**23**	R$	199,63	R$	4.591,49
48	GRAMPEADOR MODELO ALICATE - Grampeador Metálico tipo alicate Capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75g/m2 Dimensões 167x26x71mm Fabricado em chapa de aço Pintura epóxi (liquida) Base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado	Unidade	12	20		**32**	R$	36,21	R$	1.158,72

	Estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Mola resistente com retração automática Capacidade de carga de pente 208 grampos 26/6									
49	GRAMPO 23/24 MM - niquelado, para grampeador de mesa. Caixa com 1000 unidades	Caixa	0	15	15	**30**	R$	42,20	R$	1.266,00
50	GRAMPO 26/6 MM - niquelado, para grampeador alicate. Caixa com 5000 unidades	Caixa	12	100	2	**114**	R$	5,51	R$	628,14
51	LÁPIS DE COR - contendo 12 cores produzido com madeira 100% reflorestada, e certificado FSC; sextavado, comprimento mínimo de 175 mm. No corpo do produto deverá conter nome do fabricante, FSC, cor descrita, e na embalagem deverá possuir: tabela de cores; certificação do INMETRO e abrinq, composição, dados do fabricante e espaço para nome do aluno. (Marca referência: Faber Castel ou equivalente)	Caixa	120	0	5	**125**	R$	21,27	R$	2.658,75
52	LÁPIS PRETO Nº 2 - eco lápis grafite, max; redondo; resistente, macio e fácil de apagar, produto não perecível e atóxico. Produzido com madeira 100% reflorestada e certificado FSC. No corpo do produto deverá conter o nome do fabricante, FSC, graduação do lápis. Na embalagem deverá possuir: certificação do INMETRO, abrinq, norma EN71-3; FSC ou equivalente; composição, dados do fabricante. Caixa contendo 144 unidades. (Marca referência: Faber Castel ou equivalente)	Caixa	24	5	20	**49**	R$	138,93	R$	6.807,57

53	LAPISEIRA 0,5 MM - com área de pega emborrachada, corpo resistente, borracha com tampa protetora e ponta metálica retrátil, adequada para grafite de 0,5 mm. Admitidos produtos equivalentes ou de qualidade superior.	Unidade	0	50		**50**	R$	18,00	R$	900,00
54	LAPISEIRA 0,7 MM - com área de pega emborrachada, corpo resistente, borracha com tampa protetora e ponta metálica retrátil, adequada para grafite de 0,7 mm. Admitidos produtos equivalentes ou de qualidade superior.	Unidade	0	50	50	**100**	R$	18,23	R$	1.823,00
55	LIMPADOR INSTANTÂNEO DE QUADRO BRANCO - branco, frasco contendo 60 ml	Unidade	30	0	4	**34**	R$	10,96	R$	372,64
56	LIVRO ATA - com folhas numeradas de 1 a 50, capa e contra capa em papelão 700grs.; revestido em papel 90grs.; plastificado; folhas internas em papel Sulfite ou offset 56grs. Formato mínimo: 205mm x 300mm	Unidade	2	20		**22**	R$	16,07	R$	353,54
57	MARCADOR DE TEXTO - cor amarela, tinta fluorescente à base de água, não tóxica, ponta de poliéster resistente e adequada para destaque em papel, com secagem rápida e escrita uniforme. Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de água, corantes e aditivos. Garantia do produto pelo fabricante e certificação aplicável, quando exigida pelas normas pertinentes. Admitidos produtos equivalentes ou de qualidade superior.	Unidade	24	100	100	**224**	R$	6,70	R$	1.500,80
58	MARCADOR PARA CD E DVD AZUL - marcador permanente, ponta média 2.0mm, para plásticos, acrílicos, vinil e vidros. Caixa contendo 12 unidades.	Caixa	2	8	15	**25**	R$	31,18	R$	779,50

59	MARCADOR PARA CD E DVD PRETO - marcador permanente, ponta média 2.0mm, para plásticos, acrílicos, vinil e vidros. Caixa contendo 12 unidades	Caixa	2	8	15	**25**	R$	30,53	R$	763,25
60	MARCADOR PARA CD E DVD VERMELHO - marcador permanente, ponta média 2.0mm, para plásticos, acrílicos, vinil e vidros. Caixa contendo 12 unidades.	Caixa	2	8		**10**	R$	30,89	R$	308,90
61	MASSA DE MODELAR - contendo12 cores, 180grs. Estojo com 12 palitos nas cores: branca, rosa claro, vermelho, laranja, amarelo, verde claro, verde escuro, azul claro, azul, rosa purpura, marrom, e preto, produto a base de cera; não contendo glúten, macia e não gruda nas mãos. Na embalagem do produto deve conter: tabela de cores, tabela de mistura, dados do fabricante, SAC, certificação do INMETRO e Abrinq, data de validade, composição e espaço para identificação do aluno. Composição: ceras, cargas inertes e pigmentos. (Marca referência: Acrilex Soft ou equivalente).	Caixa	120	0		**120**	R$	7,83	R$	939,60
62	MOCHILA ADULTO UNISSEX - Em Poliéster/Nylon, grande, impermeável, medidas aproximadas da mochila 43 x 31 x 15 cm, 2 Compartimentos (principal e frontal) c/ zíper; Cores Variadas; Dois bolsos laterais para garrafas e bebidas, Com Regulagem das Alças. (Marca referência Yepp, Clio, deykay ou similar).	Unidade	80	0		**80**	R$	91,60	R$	7.328,00
63	MOCHILA INFANTIL - Em Poliéster/Nylon, frente plotada em PVC com temas infantis variados, impermeável, medidas aproximadas da mochila: 41x30x17cm,	Unidade	80	0		**80**	R$	93,16	R$	7.452,80

	Fechamento superior em Ziper, 02 bolsos laterais.									
64	NOTAS AUTO ADESIVAS 38MM X 50MM - removíveis 100 folhas, formato: 38mm X 50mm, cor amarelo. Pacote com 4 blocos (3M ou equivalente)	Pacote	12	60	30	**102**	R$	8,49	R$	865,98
65	NOTAS AUTO ADESIVAS 76MM X 102MM - removíveis 100 folhas, formato: 76 mm X 102 mm, cor amarelo	Pacote	12	60	30	**102**	R$	8,08	R$	824,16
66	PAPEL CARBONO 01 FACE - preto, no formato a4; medindo: 210mm x 297mm. Caixa com 100 folhas	Caixa	1	2		**3**	R$	122,97	R$	368,91
67	PAPEL CAMURÇA - tamanho mínimo 40x60cm, Várias cores	Unidade	60	0		**60**	R$	2,70	R$	162,00
68	PAPEL CARTÃO - alta qualidade branco, formato A4 210x297 – 180g/m2. Pacote com 50 folhas	Pacote	24	30	50	**104**	R$	35,27	R$	3.668,08
69	PAPEL CARTÃO VERGÊ - medindo: 210x297Composição: celulose e coating inkjet nas duas faces Características do Produto: - Formato A4 (210 mm X 297 mm); - Gramatura 180 g/m² - Pacote com 50 folhas; - Ideal para diplomas, relatórios anuais, capas, convites, catálogos, embalagens, cardápios, cartões e envelopes; - Secagem Rápida. Cor branca	Pacote	6	20	150	**176**	R$	19,75	R$	3.476,00
70	PAPEL COLORSET - formato: 47cmx65cm (várias cores)	Unidade	60	0	300	**360**	R$	1,87	R$	673,20
71	PAPEL CONTACT - formato: rolo contendo 25m de comprimento e 45 cm de largura, transparente, cristal	Rolo	2	5	10	**17**	R$	147,60	R$	2.509,20
72	PAPEL CREPOM - medindo 480mm x 2m. Caixa com 40 unidades. Cores variadas	Caixa	3	1	10	**14**	R$	89,05	R$	1.246,70

73	PAPEL EVA - emborrachado, várias cores, utilizado em trabalhos artesanais e escolares, produto atóxico, com dimensões mínimas de 45x60cm e espessura de 20mm. Cores Variadas (Marca referência: Createva ou equivalente).	Unidade	120	50		**170**	R$	2,86	R$	486,20
74	PAPEL FANTASIA - (várias cores), medindo 48X66 cm	Unidade	60	0		**60**	R$	1,80	R$	108,00
75	PAPEL LAMINADO - medindo: 50 x 60cm. Várias cores: prata, ouro, verde, azul rosa e vermelho	Unidade	60	0		**60**	R$	2,10	R$	126,00
76	PAPEL PARDO (KRAFT) - formato: 60cm x 90cm (Marca referência: Folhapel ou equivalente)	Unidade	30	0		**30**	R$	1,94	R$	58,20
77	PAPEL SEDA - formato: 50cm x 60cm (várias cores)	Unidade	240	0		**240**	R$	0,65	R$	156,00
78	PAPEL SULFITE A4 - (210 x 297 mm), 75g/m2, cor: alcalino/branco, superfície resistente, corte perfeito e absorção equilibrada, permitindo o melhor deslizamento na impressora evitando desperdício de tinta. O produto deve atender a norma ABNT NBR 14790:2014 – Manejo Florestal Sustentável - Cadeia de Custódia – Pacote contendo 500 folhas.	Pacote	160	2000	100	**2260**	R$	33,69	R$	76.139,40
79	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO - 75grs.; medindo:210mm x 297mm, pacote contendo 100 und, Nas cores: (amarelo, azul, cinza, creme, laranja, verde e vermelho)	Pacote	60	50		**110**	R$	12,19	R$	1.340,90
80	PASTA CARTÃO DUPLO - Pasta classificadora com grampo plástico, cor cinza, sem impressão, gramatura: 480 g/m², dimensões: 350 mm x 230 mm.	Unidade	120	600	50	**770**	R$	7,06	R$	5.436,20
81	PASTA CARTÃO DUPLES COM ABAS E	Unidade	120	0	50	**170**	R$	3,73	R$	634,10

	ELÁSTICO – formato 340mmx230mm.							
82	PASTA CATÁLOGO - Contendo 100 envelopes plásticos na cor preta, com envelopes de espessura 0,10	Unidade	12	20	50	**82**	R$ 39,55	R$ 3.243,10
83	PASTA DE PLÁSTICO - plástico transparente, com elástico. Formato: 350mm X 230mm, para uso escolar	Unidade	60	0	50	**110**	R$ 4,39	R$ 482,90
84	PASTA POLIONDA - Medindo 5cm de espessura, com elástico. Cores variadas	Unidade	60	60	50	**170**	R$ 10,07	R$ 1.711,90
85	PASTA REGISTRADORA AZ FINO - lombo fino, tamanho oficio na espessura de 1.7mm a 2.0mm.; ilhós de alta pressão, com visor e olhal. Formato: Formato: 350mm x 280mm x 5mm, forração em papel monolúcido, com ferragem niquelada de alto brilho e anti ferrugem e presilha em plástico.	Unidade	24		30	**54**	R$ 25,85	R$ 1.395,90
86	PASTA REGISTRADORA AZ LARGO - lombo largo, tamanho oficio na espessura de 1.7mm a 2.0mm.; ilhós de alta pressão, com visor e olhal. Formato: 350mm x 280mm x 80mm, forração em papel monolúcido, com ferragem niquelada de alto brilho e anti ferrugem e presilha em plástico	Unidade	24		30	**54**	R$ 26,68	R$ 1.440,72
87	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA - com vareta plástica, com visor de acetato e grampo plástico. Medindo: 235mm x 360mm	Unidade	60		50	**110**	R$ 5,80	R$ 638,00
88	PERFURADOR 100 FOLHAS - Em Base a Cabo de Ferro Fundido; Com Capacidade de 100 Folhas; Com 2 Vasadores; Medindo (115x240x260) mm, Régua de Esquadro	Unidade	3		5	**8**	R$ 302,46	R$ 2.419,68

89	PERFURADOR 35 FOLHAS - Em Aço; Com Capacidade de Perfurar 35 Folhas de Papel, de 75g/m2; Com 2 Vasadores, Distancia Entre Furos de 80mm; Régua	Unidade	12		5	**17**	R$	75,65	R$	1.286,05
90	PINCEL ATÔMICO 12 CORES BRILHANTES - tampa ante asfixiante, grande reservatório de tinta. Composição: ponta de poliéster, resinas plásticas, tinta atóxica a base de água. Cores: vermelho, laranja, amarelo, verde claro, verde escuro, azul claro, azul escuro, roxo, rosa claro, marrom, cinza e preto. No estojo deve conter: data de validade, quantidade de canetas, composição, dados do fabricante e certificação do INMETRO	Caixa	60		2	**62**	R$	35,87	R$	2.223,94
91	PINCEL ATÔMICO AZUL - Super Grande, cores brilhantes, tampa ante asfixiante, não tóxico, grande reservatório de tinta, ponta chanfrada em poliéster, Traço de 4 a 8mm, na cor: azul	Unidade	12		5	**17**	R$	5,84	R$	99,28
92	PINCEL ATÔMICO PRETO - Super Grande, cores brilhantes, tampa ante asfixiante, não tóxico, grande reservatório de tinta, ponta chanfrada em poliéster, Traço de 4 a 8mm, na cor: preto	Unidade	12		5	**17**	R$	5,84	R$	99,28
93	PINCEL ATÔMICO VERMELHO - Super Grande, cores brilhantes, tampa ante asfixiante, não tóxico, grande reservatório de tinta, ponta chanfrada em poliéster, Traço de 4 a 8mm, na cor: vermelha	Unidade	12		5	**17**	R$	5,84	R$	99,28
94	PINCEL ESCOLAR Nº 0 REDONDO - curto com virola de alumínio C510	Unidade	30			**30**	R$	3,00	R$	90,00
95	PRANCHETA DE EUCATEX - medindo: 230mm x 330mm. com prendedor de metal	Unidade	12		50	**62**	R$	12,23	R$	758,26

96	RÉGUA 30 CM - em poliestireno, Medindo 30 cm., transparente, com espessura de 3mm. Embaladas em blister individual	Unidade	120		25	**145**	R$	4,37	R$	633,65
97	TESOURA ESCOLAR - lâminas em aço inox, medindo aproximadamente 15 cm de comprimento, contendo régua e símbolo de certificação do INMETRO em sua lâmina e/ou embalagem, área de corte com 63 mm, cabo plástico anatômico para 3 dedos. Composição: Cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. Embalagem contendo informações do produto, marca, código de barras e selo do INMETRO (de acordo com a norma ABNT NBR 15236 - Segurança do Artigo Escolar).	Unidade	60		10	**70**	R$	8,42	R$	589,40
98	TESOURA USO GERAL, EXTRACORT 7" - lâminas em aço inox, cabos de polipropileno na cor preta, tamanho mínimo de 20 cm. Produto de fabricação nacional e embalados em blister individual (Marca referência: Tramontina ou similar)	Unidade	12		10	**22**	R$	18,49	R$	406,78
99	TINTA GUACHE – Pote com 250ml. Cores Variadas. Solúvel em água. Composição: pigmentos, água, espessantes, carga e conservantes tipo benzo. Produto certificado pelo INMETRO. Na embalagem deverá conter dados do fabricante, data de validade do produto.	Unidade	60			**60**	R$	9,43	R$	565,80
100	TINTA ESPECIAL PARA CARIMBO - vidro contendo no mínimo 30ml, para entintamento e recarga de carimbos auto-entintados e almofadas comuns, na cor preta.	Unidade	12			**12**	R$	20,30	R$	243,60

101	TINTA TEMPERA GUACHE – embalagem com 6 potes plásticos de 15ml cada, semi brilhante, não inflamável, muticolorida (Marca referencia : Acrilex ou similar)	Caixa	60			**60**	R$	12,30	R$	738,00
102	CAIXA DE CORRESPONDENCIA - organizador de escritório triplo móvel para arquivo, modelo bandeja de mesa para documentos (papeis e correios) com 3 divisórias. Material: Acrílico ou Poliestireno super-resistente. Cor: Fume ou incolor. Dimensoes aproximadas: 18,5, 25,5 e 37 cm (AxLxC).	Unidade	5	38		**43**	R$	59,17	R$	2.544,31
103	PILHA AAA - (palito) de 1,5 V. Alcalina de alta duração. Tipo não recarregável. Cartela com 4 unidades.	Cartela	100	100	300	**500**	R$	9,34	R$	4.670,00
104	PILHA AA -(pequena) de 1,5V. Alcalina de alta duração.Tipo não recarregável. Cartela com 4 unidades.	Cartela	100	100	200	**400**	R$	9,08	R$	3.632,00
VALOR TOTAL:									**R$ 335.699,81**	

5.6 Após a consolidação dos valores obtidos e aplicação dos critérios técnicos definidos para a formação do preço estimado, apurou-se que o valor global estimado para a presente contratação corresponde a **R$ 335.699,81 (trezentos e trinta e cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos)**.

5.7 O mapa consolidado de pesquisa de preços, contendo a memória de cálculo, as fontes consultadas, os valores pesquisados e a metodologia utilizada para obtenção dos preços estimados, integra os autos do processo administrativo e constitui parte integrante da instrução da presente contratação.

5.7.1. Antes da aprovação definitiva do orçamento estimado, os preços coletados deverão ser submetidos à análise crítica, com identificação e tratamento motivado de valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, especialmente quando houver dispersão relevante entre as fontes. A memória de cálculo deverá indicar o método adotado para formação do preço estimado e registrar, de forma expressa, os valores eventualmente desconsiderados e a respectiva justificativa, em observância ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e aos princípios da economicidade, motivação e busca da proposta mais vantajosa.

6. LEVANTAMENTO DO MERCADO

6.1 Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com a finalidade de identificar as soluções disponíveis para atendimento da necessidade administrativa, bem como verificar a compatibilidade dos preços praticados e a viabilidade da futura contratação.

6.2 Para a formação do preço estimado, observou-se o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando-se, de forma combinada, informações obtidas por meio do sistema Compras Governamentais, que

reúne dados de contratações realizadas pelos diversos órgãos e entidades da Administração Pública, bem como pesquisas em atas de registro de preços vigentes, pregões eletrônicos, dispensas de licitação, contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, orçamentos obtidos junto a fornecedores do ramo, consultas a sítios eletrônicos especializados e lojas de comércio eletrônico de reconhecida atuação no mercado, além de outros meios idôneos admitidos pela legislação.

6.3 O levantamento evidenciou ampla disponibilidade de fornecedores aptos ao fornecimento dos materiais de escritório, expediente e escolares pretendidos, demonstrando tratar-se de bens comuns, padronizados e amplamente comercializados, cujas especificações podem ser objetivamente definidas por meio de especificações usuais de mercado, permitindo a adoção da modalidade Pregão, na forma Eletrônica, conforme previsto no art. 29 da Lei nº 14.133/2021.

6.4 Considerando que a demanda pelos materiais ocorre de forma contínua e variável ao longo do exercício, abrangendo diversos departamentos do CISVER, o VISA/CIS e a Casa Lar Regional, concluiu-se que o Sistema de Registro de Preços constitui a solução mais vantajosa para a Administração, por possibilitar aquisições parceladas conforme a efetiva necessidade, evitando formação de estoques excessivos, reduzindo custos de armazenamento e proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

6.5 No caso específico da Casa Lar Regional, a utilização do Registro de Preços mostra-se ainda mais adequada em razão da imprevisibilidade do número de crianças e adolescentes acolhidos durante a vigência da contratação, circunstância que pode alterar significativamente a demanda por materiais escolares e de expediente ao longo do período.

6.6 Da mesma forma, o setor do VISA/CIS desenvolve continuamente ações de fiscalização, campanhas educativas, treinamentos, reuniões técnicas e atividades administrativas, cuja demanda por materiais de expediente varia conforme o planejamento institucional, reforçando a necessidade de aquisições sob demanda.

6.7 Diante desse cenário, verificou-se que a realização de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço por item, constitui a solução que melhor atende aos princípios da economicidade, eficiência, competitividade, planejamento e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

6.8 Quanto às condições de pagamento, recomenda-se a manutenção do procedimento atualmente adotado pelo CISVER, com pagamento em até 15 (quinze) dias contados do recebimento definitivo do objeto, da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato e dos demais documentos exigidos para a liquidação da despesa, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Trata-se de aquisição de materiais de expediente, por serem bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade são definidos por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado; conforme dispõe o Art. 6°, XIII, da Lei 14.133/2021, e utilizando-se o Sistema de Registro de Preços por enquadrar nas hipóteses previstas no artigo 3º, incisos I e V, do Decreto nº 11.462/2023.

7.2. A presente contratação não exige do fornecedor manutenção ou assistência técnica dos produtos a serem ofertados, no entanto, deverão ser observados o cumprimento por parte da empresa licitante do prazo de entrega dos itens, o prazo de validade dos produtos e a equivalência entre os produtos ofertados no certame e os realmente entregues ao Consórcio.

7.3. Os materiais de escritório constantes deste Estudo Técnico Preliminar foram selecionados pelo Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro com base no histórico de consumo e nas necessidades operacionais dos diversos setores do Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes – CISVER. Da mesma forma, os materiais escolares destinados à Casa Lar Regional foram definidos pela Diretora do Departamento de

Assistência à Saúde da Infância e Adolescência, considerando o consumo histórico da entidade, as listas de materiais escolares elaboradas pela pedagoga conforme as exigências das instituições de ensino frequentadas pelos acolhidos, bem como as necessidades permanentes da equipe administrativa e técnica para elaboração de estudos, relatórios, pareceres e demais documentos encaminhados ao Poder Judiciário, Ministério Público e demais órgãos da rede de proteção socioassistencial dos municípios consorciados.

7.4. Após o recebimento da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Compra, a empresa contratada deverá efetuar a entrega dos materiais nas quantidades solicitadas, observando rigorosamente as especificações, marcas adjudicadas, prazos e demais condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e futura Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados do recebimento da solicitação.

7.5. Os materiais deverão ser entregues nos endereços indicados pelo CISVER na respectiva Autorização de Fornecimento, compreendendo, inicialmente:

- Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes – CISVER, situado na Avenida Leite de Castro, nº 1.344, Bairro Fábricas, CEP 36.301-180, São João del-Rei/MG;
- Casa Lar Regional, situada na Rua H-2, nº 108, Bairro Vila Jardim Nossa Senhora de Fátima, CEP 36.305-338, São João del-Rei/MG.
- Caso venha a ocorrer a implantação da Unidade II do CISVER durante a vigência da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, os materiais poderão ser entregues no novo endereço indicado pela Administração, mediante prévia informação na Ordem de Fornecimento ou no instrumento contratual, sem alteração do objeto contratado.

7.6. Considerando a expansão das atividades do Consórcio, as entregas poderão ocorrer, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em eventual Unidade II do CISVER, localizada no Município de São João del-Rei/MG, cujo endereço será oportunamente informado pelo CONTRATANTE na Autorização de Fornecimento ou no instrumento contratual correspondente, sem que isso implique alteração da natureza do objeto, dos preços registrados ou das demais condições pactuadas.

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 O parcelamento da solução em itens foi considerado viável, pois este visa propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a um único item.

8.2 Ademais o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala.

8.3 Em virtude de não termos condições de quantificar todos os itens a serem adquiridos durante o período de vigência do processo e também por não dispormos de espaço físico para manter produtos em estoque, necessitamos realizar compras parceladas, com solicitações de acordo com a nossa necessidade, com previsão de entregas parceladas, uma vez que, trata-se de um pregão eletrônico para registro de preços.

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Considerando a existência de Documento de Formalização de Demanda (DFD) do Departamento de Assistência à Saúde da Criança e do Adolescente em Risco, destinado à aquisição de materiais escolares e de escritório para atendimento das crianças e adolescentes acolhidos e para a execução das atividades administrativas da Casa Lar Regional; de DFD do Departamento Administrativo e Financeiro, destinado ao atendimento das demandas administrativas do Consórcio; e de DFD do setor de Vigilância Sanitária – VISA-CIS, destinado ao atendimento das atividades administrativas, operacionais, de fiscalização sanitária,

capacitações, eventos e ações educativas, verifica-se que todos possuem objetos compatíveis e natureza comum nos termos do do art. 6°, XIII, da Lei 14.133/2021..

9.2. Em observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e padronização previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, as demandas foram consolidadas em um único procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, possibilitando ganho de escala, maior competitividade entre os fornecedores, redução dos custos administrativos e uniformização das aquisições, sem prejuízo da individualização das futuras solicitações por cada setor requisitante.

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. A presente contratação visa garantir o fornecimento contínuo de materiais de escritório e expediente necessários ao pleno funcionamento das atividades administrativas do Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes – CISVER, abrangendo o Departamento Administrativo e Financeiro, a Clínica de Diagnóstico, os serviços de transporte de pacientes eletivos, o transporte de resíduos de serviços de saúde, o setor VISA-CIS e a Casa Lar Regional.

10.2. Para o VISA-CIS, a contratação permitirá assegurar a continuidade das atividades administrativas e operacionais, das ações de fiscalização sanitária, da elaboração de notificações, pareceres, relatórios, autos, processos administrativos, bem como da realização de cursos, treinamentos, palestras, campanhas educativas e demais ações de educação em saúde desenvolvidas pelo setor.

10.3. Na Casa Lar Regional, a contratação visa garantir o fornecimento permanente de materiais escolares destinados às crianças e adolescentes acolhidos, assegurando a continuidade das atividades pedagógicas e escolares, bem como dos materiais de expediente indispensáveis à execução das atividades administrativas, técnicas e socioassistenciais, incluindo a elaboração de estudos sociais, relatórios, pareceres e demais documentos encaminhados ao Poder Judiciário, Ministério Público, Conselhos Tutelares e demais órgãos integrantes da rede de proteção.

10.4. Com a adoção do Sistema de Registro de Preços, pretende-se assegurar maior eficiência na gestão dos estoques, aquisições conforme a demanda efetiva dos setores requisitantes, redução de desperdícios, racionalização dos recursos públicos e maior celeridade no atendimento das necessidades institucionais, garantindo a continuidade dos serviços públicos prestados pelo CISVER.

11 – PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Não há necessidade de adequações físicas, estruturais ou operacionais previamente à celebração do contrato, considerando que os materiais serão adquiridos de forma parcelada, conforme a necessidade dos setores requisitantes, observada a capacidade de armazenamento existente em cada unidade administrativa.

11.2. Caberá aos fiscais e gestores do contrato acompanhar a execução contratual, realizar o controle das solicitações, atestar o recebimento dos materiais e verificar a conformidade dos produtos entregues com as especificações constantes no Termo de Referência.

12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

12.1. Os possíveis impactos ambientais decorrem principalmente do descarte das embalagens dos produtos fornecidos, especialmente papéis, plásticos e caixas de papelão. Tais impactos serão mitigados mediante a correta destinação dos resíduos recicláveis pelos setores responsáveis, observando-se as normas ambientais aplicáveis e as boas práticas de sustentabilidade previstas na Lei nº 14.133/2021.

12.2. Tais impactos serão mitigados mediante aquisições realizadas conforme a demanda efetiva dos setores, evitando estoques excessivos e desperdícios, bem como pela adoção de boas práticas de armazenamento,

utilização racional dos materiais e destinação ambientalmente adequada das embalagens recicláveis, observando-se a legislação ambiental vigente.

12.3. Sempre que possível, serão priorizados produtos que atendam às normas técnicas aplicáveis, possuam menor impacto ambiental, sejam recicláveis ou provenientes de processos produtivos ambientalmente responsáveis, sem prejuízo da competitividade do certame.

12-A – ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

12-A.1. Em cumprimento ao art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, foram considerados os principais riscos capazes de comprometer o sucesso da licitação e a boa execução do fornecimento, sem prejuízo de mapa de riscos específico que integre os autos, caso adotado pela Administração.

12-A.2. Risco de restrição indevida à competitividade por especificação excessivamente vinculada a marca ou modelo: tratamento mediante utilização prioritária de requisitos funcionais e técnicos objetivos e admissão de produtos equivalentes, similares ou de qualidade superior, ressalvadas as hipóteses legalmente justificadas de indicação específica.

12-A.3. Risco de contratação por preço estimado inadequado: tratamento mediante pesquisa de preços com pluralidade de fontes, análise crítica da dispersão dos valores, tratamento motivado de preços inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados e manutenção da memória de cálculo nos autos.

12-A.4. Risco de atraso ou descontinuidade no fornecimento: tratamento mediante entregas parceladas por ordem de fornecimento, acompanhamento pelo gestor e fiscais, controle dos prazos e aplicação das medidas contratuais e sancionatórias cabíveis em caso de inadimplemento.

12-A.5. Risco de entrega de produtos em desacordo com as especificações, marca adjudicada ou padrão de qualidade: tratamento mediante recebimento provisório, conferência quantitativa e qualitativa, possibilidade de rejeição e substituição às expensas da contratada e registro das ocorrências pela fiscalização.

12-A.6. Risco de perda de validade ou formação de estoques excessivos: tratamento mediante utilização do Sistema de Registro de Preços, aquisições conforme demanda efetiva, entregas parceladas e observância do prazo de validade mínimo exigido no Termo de Referência.

13 – ANEXOS

13.1. Integram o presente Estudo Técnico Preliminar, como anexos:

- I – Documento(s) de Formalização da Demanda (DFDs);
- II – Mapa de Cotação/Pesquisa de Preços.

14 – CONCLUSÃO

14.1 Diante dos estudos realizados, conclui-se que a realização de Pregão Eletrônico para Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada para atender às necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes – CISVER, da Casa Lar Regional, do VISA-CIS e dos demais departamentos envolvidos, permitindo aquisições parceladas conforme a demanda, proporcionando economia de escala, maior competitividade, eficiência administrativa, racionalização dos gastos públicos e garantia da continuidade dos serviços prestados à população, observados os princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

São João del-Rei, 04 de novembro de 2026.

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

FUNDADO EM 26/02/1996
CNPJ. Nº 01.098.929/0001-68 - INSCR. EST. Nº ISENTO - INSCR. MUN. Nº 0204582889
e-mail: licitacoesecontratos@cisver.mg.gov.br
Tel/Fax: (32) 3372-1011, **---- Av. Leite de Castro, 1.344 - Bairro: Fábricas ----**
CEP. 36301-180 - SÃO JOÃO DEL REI - MINAS GERAIS

William Antônio de Aguiar
Diretor de Departamento Administrativo e Financeiro -

Sabina Rejane Brandão Malta
Diretora do Departamento de Assistência a Saúde da Infância e Adolescência

Aline do Livramento Ferreira
Diretora do Departamento de Assistência à Saúde

FUNDADO EM 26/02/1996
CNPJ. Nº 01.098.929/0001-68 - INSCR. EST. Nº ISENTO - INSCR. MUN. Nº 458.2889
e-mail: compras@cisver.mg.gov.br
Tel/Fax: 32 3372-1011, 32 3372-8140 e 32 3373-4538
---- Avenida Leite de Castro, 1.344 - Fábricas ----
CEP. 36.301-180 - SÃO JOÃO DEL REI - MINAS GERAIS

APENSO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
ESTIMATIVA DE VALORES DEMONSTRADOS ATRAVÉS DE TABELA ONDE FORAM COLOCADOS OS ORÇAMENTOS PARA CADA ITEM A SER ADQUIRIDO.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	COMPRAS. GOV.BR	BAZAR VANDER	ROGÉRIO CONFECÇOES E BRINQUEDOS LTDA	JB ARTIGOS ESCOLARES	MATEUS CALSAVARA ZANITH - CNPJ 40.941.147/0001-09
1	AGENDA CAPA DURA - formato: 13,5cm x 20,5cm; com no mínimo 352 páginas, folhas internas em papel branco 63grs.; capa preta, ref. ao ano vigente ou imediatamente posterior, conforme solicitação.	R$ 25,46	R$ 49,00	R$ 53,90		R$ 45,90
2	APAGADOR QUADRO BRANCO - ergonômico e confortável, prático e multifuncional, estojo em plástico que possibilite armazenar dois marcadores. Peso aproximado 56 g. Formato retangular.		R$ 5,90	R$ 24,90		R$ 21,50
3	APONTADOR SIMPLES - lâmina de alta qualidade; maior durabilidade, com designer ergonômico que proporciona maior conforto para apontar. Gravado no corpo do produto o nome do fabricante. Composição: resinas termoplásticas e lâmina de aço carbono. Produto atóxico e não perecível. Produto certificado pelo INMETRO.	R$ 0,67	R$ 0,40	R$ 6,90		R$ 2,90
4	AQUARELA ESCOLAR - 12 cores vivas a base d'água; não tóxica. Composição: pigmentos, carga inerte, aglutinantes e conservantes. Produto lavável. Produto com certificação INMETRO. Estojo com 12 pastilhas e com 1 pincel.	R$ 11,59	R$ 10,00	R$ 16,90		R$ 31,90
5	BARBANTE DE ALGODAO CRU - Barbante; de Algodão Cru; Com 08 Fios; Com no mínimo 800 Grs, e aproximadamente 500 Metros de Comprimento	R$ 25,80	R$ 27,00	R$ 25,90		R$ 29,90
6	BORRACHA BRANCA - nº 40, média; não tóxica. Composição: borracha natural e estireno butadieno. Na embalagem deve conter: sac, dados do fabricante, prazo de validade; certificação do INMETRO e NBR 15236 Segurança de artigos escolares	R$ 0,77	R$ 0,50	R$ 1,00		R$ 3,90
7	CADERNO BROCHURA COM PAUTAS 48 folhas - pequeno, folhas brancas com margens e traços fortes, medindo: 140mm x 200mm.; com capa dura, em papelão de no mínimo 690 g/m2 revestido em papel couchê de no mínimo 115 g/m2, impresso em offset 4 cores. Acabamento em laminação brilho. Miolo em papel branco de no mínimo 56 gramas, com pauta. Miolo costurado com costura reta. Guarda em papel branco 120 gramas, sem impressão. O produto deve ter selo de responsabilidade ambiental comprovando o manejo florestal sustentável.	R$ 6,34		R$ 5,90		R$ 10,40

8	CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO COM PAUTA - contendo 96 folhas com formato mínimo 200 x 275 milímetros, com capa dura, em papelão de no mínimo 690 g/m2 revestido em papel couchê de no mínimo 115 g/m2, impresso em offset 4 cores. Acabamento em laminação brilho. Miolo em papel branco de no mínimo 56 gramas, com pauta. Miolo costurado com costura reta. Guarda em papel branco 120 gramas, sem impressão. O produto deve ter selo de responsabilidade ambiental comprovando o manejo florestal sustentável.	R$ 14,51	R$ 12,50	R$ 17,90		R$ 21,90
9	CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO SEM PAUTA - contendo 80 folhas com formato mínimo 200 x 275 milímetros, com capa dura, em papelão de no mínimo 690 g/m2 revestido em papel couchê de no mínimo 115 g/m2, impresso em offset 4 cores. Acabamento em laminação brilho. Miolo em papel branco de no mínimo 56 gramas, sem pauta. Miolo costurado com costura reta. Guarda em papel branco 120 gramas, sem impressão. O produto deve ter selo de responsabilidade ambiental comprovando o manejo florestal sustentável.	R$ 12,54	R$ 12,50	R$ 14,90		R$ 16,80
10	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO COM PAUTA - contendo 80 folhas com formato mínimo 200 x 275 milímetros, com Capa dura resistente protegendo o conteúdo. Miolo em papel branco de no mínimo 56 gramas, com pauta. Espiral (preto ou colorido), facilitando o manuseio e a abertura 360º. O produto deve ter selo de responsabilidade ambiental comprovando o manejo florestal sustentável.	R$ 12,79	R$ 12,50	R$ 12,90		R$ 19,90
11	CADERNO DE DESENHO CAPA DURA 48 FOLHAS ESPIRAL – Contendo 48 folhas brancas, Capa Dura, formato: 275mm x 200mm, Gramatura: 63 g/m². O produto deve ter selo de responsabilidade ambiental comprovando o manejo florestal sustentável.	R$ 12,10	R$ 12,00	R$ 15,90		R$ 25,90
12	CAIXA PARA ARQUIVO - Em Polipropileno Corrugado ; Medida Interna: 355 x 133 x 252mm Consideradas de Vinco a Vinco e Externa 360 x 135 x 252mm ; Na Cor preta		R$ 9,50	R$ 9,90		R$ 18,50
13	CALCULADORA DE MESA - 12 Dígitos: calculadora eletrônica de mesa média, 12 dígitos, energia: 1 pilha AA 1,5 v, tamanho médio, possui função percentual, tecla de apagar	R$ 23,50	R$ 25,00	R$ 59,90		R$ 39,90
14	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - ponta de aço inox, espessura aproximada de 0,7 mm, com protetor de metal, escrita macia, tinta de alta qualidade, sem falhas e borrões na escrita; cor azul. Composição: resinas termoplásticas, metal, tinta à base de óleo, corantes, solventes, aditivos e ponta de aço. Produto certificado pelo INMETRO. Admitidos produtos equivalentes ou de qualidade superior.		R$ 14,00	R$ 2,00		R$ 8,90
15	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - ponta de aço inox, espessura aproximada de 0,7 mm, com protetor de metal, escrita macia, tinta de alta qualidade, sem falhas e borrões na escrita; cor preta. Composição: resinas		R$ 14,00	R$ 2,00		R$ 8,90

	termoplásticas, metal, tinta à base de óleo, corantes, solventes, aditivos e ponta de aço. Produto certificado pelo INMETRO. Admitidos produtos equivalentes ou de qualidade superior.					
16	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA - ponta de aço inox, espessura aproximada de 0,7 mm, com protetor de metal, escrita macia, tinta de alta qualidade, sem falhas e borrões na escrita; cor vermelha. Composição: resinas termoplásticas, metal, tinta à base de óleo, corantes, solventes, aditivos e ponta de aço. Produto certificado pelo INMETRO. Admitidos produtos equivalentes ou de qualidade superior.		R$ 14,00	R$ 2,00		R$ 8,90
17	CANETINHA HIDROGRÁFICA - cores brilhantes, tampa ante asfixiante, não tóxica. 12 cores, super lavável, grande reservatório de tinta, ponta 2.0mm, pinta e escreve com suavidade. No corpo do produto gravado o nome do fabricante, produto medindo: 15,5cm; Composição: ponta de poliéster, resinas plásticas, tinta atóxica a base de água. Produto certificado pelo INMETRO	R$ 6,68		R$ 10,90		R$ 18,40
18	CANETA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - ponta redonda média, recarregável por cartucho, com possibilidade de substituição da ponta. Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, pigmentos, resinas, solventes, aditivos e ponta de poliéster. O sistema de recarga e a ponta substituível deverão ser compatíveis com o próprio produto ofertado, sem exigência de código ou fabricante específico. Admitidos produtos equivalentes ou de qualidade superior.	R$ 8,94	R$ 24,00	R$ 24,90		R$ 21,90
19	CANETA PERMANENTE PARA TECIDO - escrita de 1mm, não tóxico, ponta de fibra com 1,6mm, tinta a base de corante e solventes, uma unidade por blister, cor preta (Marca referência: BRW, Acrilex ou equivalente).	R$ 8,63	R$ 11,00	R$ 7,90		R$ 12,40
20	CARTOLINA - várias cores, 240/250grs, medida mínima de 55cm x 73cm (Marca referência: Ripasa ou equivalente).	R$ 0,87	R$ 1,00	R$ 1,30		R$ 1,40
21	CLIPS NIQUELADOS Nº 2/0 - Produzido em arame de aço galvanizado embalagem contendo 100 unidades		R$ 2,90	R$ 2,90		R$ 6,00
22	COLA BASTÃO – embalagem com 36g, não tóxica e lavável. Composição: água e polivinil pirrolidone (PVP).. No tubete deve conter: validade do produto e nome do responsável técnico e o nº de registro do CRQ.	R$ 2,68	R$ 2,95	R$ 3,90		R$ 6,90
23	COLA COLORIDA - cores variadas, não tóxica, solúvel em água, acabamento brilhante. Composição: resina de PVA, conservantes e pigmentos. Frasco com tampa ante- asfixiante e bico dosador econômico, Tubo 23g. Produto certificado pelo INMETRO	R$ 2,51	R$ 2,50	R$ 3,90		R$ 4,90
24	COLA GLITER - embalagem com 6 cores, não tóxica, solúvel em água, tubo com 23g. Composição: resina de PVA, glitter e conservantes. Frasco com tampa anti asfixiante e bico dosador econômico.	R$ 16,36		R$ 19,90		R$ 29,90
25	COLA LIQUIDA BRANCA - contendo 90grs.; não tóxica, lavável. Composição: base em PVA. Produto certificado pelo INMETRO e com		R$ 2,60	R$ 5,90		R$ 5,00

	validade impressa no rótulo (Marca referência: Faber Castel, Léo Léo ou equivalente).					
26	COLA PARA EVA - contendo 35grs., Composição: acetato de polivinila e álcool. Frasco com tampa ante asfixiante, rosqueavel, bico dosador, validade impressa no frasco		R$ 3,50	R$ 8,90		R$ 8,00
27	COLA PARA MADEIRA E/OU CABAÇA –contendo 250grs, cola madeira de secagem rápida e boa aderência, produto sem características tóxicas. COMPOSIÇÃO: Polímero de acetato de vinila (PVA), solução aquosa, tensoativos e plastificantes. Validade de 12 meses (Marca referência: Tekbond ou equivalente).	R$ 15,75	R$ 18,00			R$ 24,90
28	CORRETIVO LIQUIDO - A base d'água, contendo 18 ml. Lavável, não tóxico; produto certificado pelo INMETRO	R$ 2,25	R$ 2,50	R$ 3,90		R$ 3,90
29	CRACHÁ HORIZONTAL TRANSPARENTE PRESILHA FIXA - Crachá PVC cristal 0,10 formato 100x70mm, abertura lateral 70mm, acompanha presilha fixa, pacote com 50 unidades.		R$ 75,00	R$ 95,00		R$ 129,00
30	CRACHÁ VERTICAL TRANSPARENTE C/CORDÃO - Crachá PVC cristal 0,15 formato 80x120mm, abertura superior vertical, acompanha cordão PVC com ponteira metálica, pacote com 50 unidades.		R$ 98,00	R$ 175,00		R$ 189,90
31	ENVELOPE PARDO 25 X 35 CM - Envelope Saco Kraft Natural Pardo 25 X 35cm		R$ 0,50	R$ 0,70		R$ 1,20
32	ENVELOPE PLÁSTICO - Cristal liso, espessura de 0,15mm, tamanho ofício 240mm X 319mm, com 4 furos, caixa contendo 400 unidades.		R$ 200,00	R$ 259,90		R$ 299,00
33	ESTILETE - Para apontar lápis, em material plástico, com no mínimo 150 mm de comprimento, Largura da lâmina: 18 mm	R$ 2,68	R$ 2,60	R$ 2,90		R$ 8,00
34	ESTOJO ESCOLAR - Espiral Parte externa: fecho em zíper, parte interna: amplo espaço interno. Material: poliéster ou nailon, medindo aproximadamente: 10x22x6 cm, cores variadas e unissex	R$ 9,61	R$ 5,70	R$ 32,90		R$ 18,00
35	EXTRATOR DE GRAMPO ZINCADO - tipo piranha, para remover grampos do tipo 24/6 e 26/6. (Marca referência: Masterprint ou similar).	R$ 5,30		R$ 12,90		R$ 23,90
36	FITA ADESIVA DUPLA FACE - em polipropileno medindo: 24mm x 30m com adesivo plástico. (Marca referência: 3M ou similar)		R$ 19,00	R$ 26,90		R$ 17,50
37	FITA ADESIVA TRANSPARENTE CRISTAL - medindo aproximadamente: 12mm x 65m; com data de validade impressa no tubete. (Marca referência: durex ou equivalente).	R$ 2,59	R$ 2,50	R$ 2,90		R$ 3,90
38	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA - medindo aproximadamente: 480mm x 50m; com validade impressa no tubete	R$ 4,12	R$ 3,80	R$ 5,90		R$ 8,50
39	FITA CREPE FINA – medindo 18mmX50m, cor creme, com data de validade impressa no tubete	R$ 6,13	R$ 6,90	R$ 4,90		R$ 8,90
40	FITA CREPE GROSSA – medindo 48mmX50m, cor creme, com data de validade impressa no tubete		R$ 19,00	R$ 11,90		R$ 25,90

41	FITA DUREX COLORIDO – fita adesiva 12mm X 10m colorida para trabalho escolar. Nas cores vermelha, amarela, azul, verde, branca e preto. (Marca referência: Adere ou similar)	R$ 1,48		R$ 2,00		R$ 1,50
42	FOLHA DE ISOPOR - maciça medindo: 500mm x 1,00m.; espessura da placa de 20mm	R$ 8,95	R$ 9,00	R$ 10,90		R$ 19,90
43	GIZ DE CERA - 15 cores; redondo, cores vivas; fórmula resistente a queda; formato jumbo; com abertura frontal na caixa para visualização do produto, com 9,5 cm de comprimento e 1 cm de diâmetro, atóxico, traços macios, formato anatômico para crianças, não manchar as mãos, fabricado com ceras e pigmentos, com selo de segurança do INMETRO estampado na embalagem caixa contendo 15 unidades	R$ 9,78	R$ 6,50	R$ 19,90		R$ 19,90
44	GRAFITE 0,5 HB - Grafite para lapiseira; Com Espessura/diâmetro de 0,5mm, Graduação(4b); Na Cor Preto	R$ 1,27		R$ 6,90		R$ 5,90
45	GRAFITE 0,7 HB - Grafite para lapiseira; Com Espessura/diâmetro de 0,7mm, Graduação(4b); Na Cor Preto	R$ 1,29	R$ 1,00	R$ 6,90		R$ 5,90
46	GRAMPEADOR DE MESA - em metal para grampear até 30 folhas, capacidade de 105 grampos. Grampo utilizado 26/6, tamanho da base 11cm, cor preto, base emborrachada, estrutura em metal	R$ 21,57	R$ 36,00	R$ 29,90		R$ 31,90
47	GRAMPEADOR GRANDE - de metal, p/ grampo 23/6 a 23/24, capacidade de grampeador até 240 folhas, cor preto, dimensões aproximadas 29,7 x 9 x 21,6cm		R$ 160,00	R$ 189,90		R$ 249,00
48	GRAMPEADOR MODELO ALICATE - Grampeador Metálico tipo alicate Capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75g/m2 Dimensões 167x26x71mm Fabricado em chapa de aço Pintura epóxi (liquida) Base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado Estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Mola resistente com retração automática Capacidade de carga de pente 208 grampos 26/6	R$ 20,02	R$ 25,00	R$ 29,90		R$ 69,90
49	GRAMPO 23/24 MM - niquelado, para grampeador de mesa. Caixa com 1000 unidades	R$ 23,91	R$ 65,00	R$ 37,90		R$ 42,00
50	GRAMPO 26/6 MM - niquelado, para grampeador alicate. Caixa com 5000 unidades	R$ 4,55	R$ 5,40	R$ 7,90		R$ 7,00
51	LÁPIS DE COR - contendo 12 cores produzido com madeira 100% reflorestada, e certificado FSC; sextavado, comprimento mínimo de 175 mm. No corpo do produto deverá conter nome do fabricante, FSC, cor descrita, e na embalagem deverá possuir: tabela de cores; certificação do INMETRO e abrinq, composição, dados do fabricante e espaço para nome do aluno. (Marca referência: Faber Castel ou equivalente)	R$ 11,02		R$ 22,90		R$ 29,90
52	LÁPIS PRETO Nº 2 - eco lápis grafite, max; redondo; resistente, macio e fácil de apagar, produto não perecível e atóxico. Produzido com madeira		R$ 50,00	R$ 216,90		R$ 149,90

	100% reflorestada e certificado FSC. No corpo do produto deverá conter o nome do fabricante, FSC, graduação do lápis. Na embalagem deverá possuir: certificação do INMETRO, abrinq, norma EN71-3; FSC ou equivalente; composição, dados do fabricante. Caixa contendo 144 unidades. (Marca referência: Faber Castel ou equivalente)					
53	LAPISEIRA 0,5 MM - com área de pega emborrachada, corpo resistente, borracha com tampa protetora e ponta metálica retrátil, adequada para grafite de 0,5 mm. Admitidos produtos equivalentes ou de qualidade superior.	R$ 15,10	R$ 17,00	R$ 21,90		R$ 18,00
54	LAPISEIRA 0,7 MM - com área de pega emborrachada, corpo resistente, borracha com tampa protetora e ponta metálica retrátil, adequada para grafite de 0,7 mm. Admitidos produtos equivalentes ou de qualidade superior.	R$ 16,00	R$ 17,00	R$ 21,90		R$ 18,00
55	LIMPADOR INSTANTÂNEO DE QUADRO BRANCO - branco, frasco contendo 60 ml	R$ 11,92	R$ 13,00	R$ 6,90		R$ 12,00
56	LIVRO ATA - com folhas numeradas de 1 a 50, capa e contra capa em papelão 700grs.; revestido em papel 90grs.; plastificado; folhas internas em papel Sulfite ou offset 56grs. Formato mínimo: 205mm x 300mm	R$ 9,21	R$ 18,00	R$ 19,90		R$ 21,90
57	MARCADOR DE TEXTO - cor amarela, tinta fluorescente à base de água, não tóxica, ponta de poliéster resistente e adequada para destaque em papel, com secagem rápida e escrita uniforme. Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de água, corantes e aditivos. Garantia do produto pelo fabricante e certificação aplicável, quando exigida pelas normas pertinentes. Admitidos produtos equivalentes ou de qualidade superior.	R$ 3,21		R$ 7,90		R$ 9,00
58	MARCADOR PARA CD E DVD AZUL - marcador permanente, ponta média 2.0mm, para plásticos, acrílicos, vinil e vidros. Caixa contendo 12 unidades.	R$ 31,65	R$ 32,00			R$ 29,90
59	MARCADOR PARA CD E DVD PRETO - marcador permanente, ponta média 2.0mm, para plásticos, acrílicos, vinil e vidros. Caixa contendo 12 unidades	R$ 29,70	R$ 32,00			R$ 29,90
60	MARCADOR PARA CD E DVD VERMELHO - marcador permanente, ponta média 2.0mm, para plásticos, acrílicos, vinil e vidros. Caixa contendo 12 unidades.	R$ 30,76	R$ 32,00			R$ 29,90
61	MASSA DE MODELAR - contendo12 cores, 180grs. Estojo com 12 palitos nas cores: branca, rosa claro, vermelho, laranja, amarelo, verde claro, verde escuro, azul claro, azul, rosa purpura, marrom, e preto, produto a base de cera; não contendo glúten, macia e não gruda nas mãos. Na embalagem do produto deve conter: tabela de cores, tabela de mistura, dados do fabricante, SAC, certificação do INMETRO e Abrinq, data de validade, composição e espaço para identificação do aluno. Composição: ceras, cargas inertes e pigmentos. (Marca referência: Acrilex Soft ou equivalente).	R$ 5,02	R$ 5,50	R$ 9,90		R$ 10,90

62	MOCHILA ADULTO UNISSEX - Em Poliéster/Nylon, grande, impermeável, medidas aproximadas da mochila 43 x 31 x 15 cm, 2 Compartimentos (principal e frontal) c/ zíper; Cores Variadas; Dois bolsos laterais para garrafas e bebidas, Com Regulagem das Alças. (Marca referência Yepp, Clio, deykay ou similar).		R$ 65,00	R$ 99,90		R$ 109,90
63	MOCHILA INFANTIL - Em Poliéster/Nylon, frente plotada em PVC com temas infantis variados, impermeável, medidas aproximadas da mochila: 41x30x17cm, Fechamento superior em Ziper, 02 bolsos laterais.	R$ 54,74	R$ 59,00	R$ 129,00		R$ 129,90
64	NOTAS AUTO ADESIVAS 38MM X 50MM - removíveis 100 folhas, formato: 38mm X 50mm, cor amarelo. Pacote com 4 blocos (3M ou equivalente)	R$ 5,03	R$ 5,90	R$ 9,90		R$ 12,90
65	NOTAS AUTO ADESIVAS 76MM X 102MM - removíveis 100 folhas, formato: 76 mm X 102 mm, cor amarelo	R$ 5,09	R$ 5,40	R$ 9,90		R$ 12,90
66	PAPEL CARBONO 01 FACE - preto, no formato a4; medindo: 210mm x 297mm. Caixa com 100 folhas		R$ 130,00	R$ 89,90		R$ 149,00
67	PAPEL CAMURÇA - tamanho mínimo 40x60cm, Várias cores	R$ 2,31	R$ 2,30	R$ 2,20		R$ 4,00
68	PAPEL CARTÃO - alta qualidade branco, formato A4 210x297 – 180g/m2. Pacote com 50 folhas	R$ 23,00		R$ 22,90		R$ 59,90
69	PAPEL CARTÃO VERGÊ - medindo: 210x297Composição: celulose e coating inkjet nas duas faces Características do Produto: - Formato A4 (210 mm X 297 mm); - Gramatura 180 g/m² - Pacote com 50 folhas; - Ideal para diplomas, relatórios anuais, capas, convites, catálogos, embalagens, cardápios, cartões e envelopes; - Secagem Rápida. Cor branca	R$ 16,46	R$ 19,00	R$ 24,90		R$ 24,90
70	PAPEL COLORSET - formato: 47cmx65cm (várias cores)		R$ 1,70	R$ 1,50		R$ 2,40
71	PAPEL CONTACT - formato: rolo contendo 25m de comprimento e 45 cm de largura, transparente, cristal		R$ 105,00	R$ 147,90		R$ 189,90
	PAPEL CONTACT - formato: rolo contendo 25m de comprimento e 45 cm de largura, cor: Branco					
72	PAPEL CREPOM - medindo 480mm x 2m. Caixa com 40 unidades. Cores variadas		R$ 84,00	R$ 116,00		R$ 119,00
73	PAPEL EVA - emborrachado, várias cores, utilizado em trabalhos artesanais e escolares, produto atóxico, com dimensões mínimas de 45x60cm e espessura de 20mm. Cores Variadas (Marca referência: Createva ou equivalente).	R$ 2,15	R$ 2,40	R$ 3,90		R$ 3,00
74	PAPEL FANTASIA - (várias cores), medindo 48X66 cm	R$ 1,10	R$ 1,10	R$ 2,00		R$ 3,00
75	PAPEL LAMINADO - medindo: 50 x 60cm. Várias cores: prata, ouro, verde, azul rosa e vermelho	R$ 1,83	R$ 1,95	R$ 1,50		R$ 4,50
76	PAPEL PARDO (KRAFT) - formato: 60cm x 90cm (Marca referência: Folhapel ou equivalente)	R$ 1,80	R$ 0,75	R$ 1,30		R$ 3,90

77	PAPEL SEDA - formato: 50cm x 60cm (várias cores)	R$ 0,55	R$ 0,45	R$ 0,60		R$ 1,00
78	PAPEL SULFITE A4 - (210 x 297 mm), 75g/m2, cor: alcalino/branco, superfície resistente, corte perfeito e absorção equilibrada, permitindo o melhor deslizamento na impressora evitando desperdício de tinta. O produto deve atender a norma ABNT NBR 14790:2014 – Manejo Florestal Sustentável - Cadeia de Custódia – Pacote contendo 500 folhas.	R$ 32,46	R$ 32,00	R$ 35,90	R$ 28,95	R$ 39,90
79	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO - 75grs.; medindo:210mm x 297mm, pacote contendo 100 und, Nas cores: (amarelo, azul, cinza, creme, laranja, verde e vermelho)	R$ 10,14	R$ 10,80	R$ 14,90		R$ 12,90
80	PASTA CARTÃO DUPLO - Pasta classificadora com grampo plástico, cor cinza, sem impressão, gramatura: 480 g/m², dimensões: 350 mm x 230 mm.		R$ 8,50	R$ 2,90		R$ 8,90
81	PASTA CARTÃO DUPLES COM ABAS E ELÁSTICO – formato 340mmx230mm.	R$ 3,00	R$ 3,00	R$ 3,90		R$ 5,00
82	PASTA CATÁLOGO - Contendo 100 envelopes plásticos na cor preta, com envelopes de espessura 0,10	R$ 37,38	R$ 38,00	R$ 39,90		R$ 42,90
83	PASTA DE PLÁSTICO - plástico transparente, com elástico. Formato: 350mm X 230mm, para uso escolar	R$ 3,53	R$ 3,40	R$ 2,90		R$ 5,00
84	PASTA POLIONDA - Medindo 5cm de espessura, com elástico. Cores variadas	R$ 8,99	R$ 9,50	R$ 8,90		R$ 12,90
85	PASTA REGISTRADORA AZ FINO - lombo fino, tamanho oficio na espessura de 1.7mm a 2.0mm.; ilhós de alta pressão, com visor e olhal. Formato: Formato: 350mm x 280mm x 5mm, forração em papel monolúcido, com ferragem niquelada de alto brilho e anti ferrugem e presilha em plástico.	R$ 18,61	R$ 20,00	R$ 24,90		R$ 39,90
86	PASTA REGISTRADORA AZ LARGO - lombo largo, tamanho oficio na espessura de 1.7mm a 2.0mm.; ilhós de alta pressão, com visor e olhal. Formato: 350mm x 280mm x 80mm, forração em papel monolúcido, com ferragem niquelada de alto brilho e anti ferrugem e presilha em plástico	R$ 18,90	R$ 23,00	R$ 24,90		R$ 39,90
87	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA - com vareta plástica, com visor de acetato e grampo plástico. Medindo: 235mm x 360mm		R$ 4,50	R$ 5,90		R$ 7,00
88	PERFURADOR 100 FOLHAS - Em Base a Cabo de Ferro Fundido; Com Capacidade de 100 Folhas; Com 2 Vasadores; Medindo (115x240x260) mm, Régua de Esquadro	R$ 221,06	R$ 290,00	R$ 379,90		R$ 319,00
89	PERFURADOR 35 FOLHAS - Em Aço; Com Capacidade de Perfurar 35 Folhas de Papel, de 75g/m2; Com 2 Vasadores, Distancia Entre Furos de 80mm; Régua	R$ 41,52	R$ 60,00	R$ 109,90		R$ 78,90
90	PINCEL ATÔMICO 12 CORES BRILHANTES - tampa ante asfixiante, grande reservatório de tinta. Composição: ponta de poliéster, resinas plásticas, tinta atóxica a base de água. Cores: vermelho, laranja, amarelo, verde claro, verde escuro, azul claro, azul escuro, roxo, rosa claro, marrom,	R$ 22,82		R$ 44,90		R$ 39,90

	cinza e preto. No estojo deve conter: data de validade, quantidade de canetas, composição, dados do fabricante e certificação do INMETRO					
91	PINCEL ATÔMICO AZUL - Super Grande, cores brilhantes, tampa ante asfixiante, não tóxico, grande reservatório de tinta, ponta chanfrada em poliéster, Traço de 4 a 8mm, na cor: azul	R$ 4,10	R$ 5,50	R$ 5,90		R$ 9,00
92	PINCEL ATÔMICO PRETO - Super Grande, cores brilhantes, tampa ante asfixiante, não tóxico, grande reservatório de tinta, ponta chanfrada em poliéster, Traço de 4 a 8mm, na cor: preto	R$ 4,10	R$ 5,50	R$ 5,90		R$ 9,00
93	PINCEL ATÔMICO VERMELHO - Super Grande, cores brilhantes, tampa ante asfixiante, não tóxico, grande reservatório de tinta, ponta chanfrada em poliéster, Traço de 4 a 8mm, na cor: vermelha	R$ 4,10	R$ 5,50	R$ 5,90		R$ 9,00
94	PINCEL ESCOLAR Nº 0 REDONDO - curto com virola de alumínio C510	R$ 2,58	R$ 2,70	R$ 2,90		R$ 3,80
95	PRANCHETA DE EUCATEX - medindo: 230mm x 330mm. com prendedor de metal		R$ 6,90	R$ 9,90		R$ 19,90
96	RÉGUA 30 CM - em poliestireno, Medindo 30 cm., transparente, com espessura de 3mm. Embaladas em blister individual	R$ 2,11	R$ 2,90	R$ 3,90		R$ 5,00
97	TESOURA ESCOLAR - lâminas em aço inox, medindo aproximadamente 15 cm de comprimento, contendo régua e símbolo de certificação do INMETRO em sua lâmina e/ou embalagem, área de corte com 63 mm, cabo plástico anatômico para 3 dedos. Composição: Cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. Embalagem contendo informações do produto, marca, código de barras e selo do INMETRO (de acordo com a norma ABNT NBR 15236 - Segurança do Artigo Escolar).	R$ 4,39	R$ 4,40	R$ 15,90		R$ 9,00
98	TESOURA USO GERAL, EXTRACORT 7" - lâminas em aço inox, cabos de polipropileno na cor preta, tamanho mínimo de 20 cm. Produto de fabricação nacional e embalados em blister individual (Marca referência: Tramontina ou similar)	R$ 10,14	R$ 22,00	R$ 16,90		R$ 29,90
99	TINTA GUACHE – Pote com 250ml. Cores Variadas. Solúvel em água. Composição: pigmentos, água, espessantes, carga e conservantes tipo benzo. Produto certificado pelo INMETRO. Na embalagem deverá conter dados do fabricante, data de validade do produto.	R$ 8,01	R$ 7,90	R$ 8,90		R$ 12,90
100	TINTA ESPECIAL PARA CARIMBO - vidro contendo no mínimo 30ml, para entintamento e recarga de carimbos auto-entintados e almofadas comuns, na cor preta.	R$ 7,40	R$ 5,00	R$ 8,90		R$ 59,90
101	TINTA TEMPERA GUACHE – embalagem com 6 potes plásticos de 15ml cada, semi brilhante, não inflamável, muticolorida (Marca referencia : Acrilex ou similar)	R$ 8,10		R$ 8,90		R$ 19,90
102	CAIXA DE CORRESPONDENCIA - organizador de escritório triplo móvel para arquivo, modelo bandeja de mesa para documentos (papeis e correios) com 3 divisórias. Material: Acrílico ou Poliestireno super-	R$ 57,57				R$ 79,90

	resistente. Cor: Fume ou incolor. Dimensoes aproximadas: 18,5, 25,5 e 37 cm (AxLxC).					
103	PILHA AAA - (palito) de 1,5 V. Alcalina de alta duração. Tipo não recarregável. Cartela com 4 unidades.					R$ 10,90
104	PILHA AA -(pequena) de 1,5V. Alcalina de alta duração.Tipo não recarregável. Cartela com 4 unidades.					R$ 12,90
105	PAPEL CONTACT - formato: rolo contendo 25m de comprimento e 45 cm de largura, transparente, cristal					

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	ARP 06/2026 - USP	ARP 44/2026 TJPR	ARP 069/2026 PREFEITURA DE CAMPESTRE - MG	ATA 301/2025 TJMG	ATA 003/2026 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
103	PILHA AAA - (palito) de 1,5 V. Alcalina de alta duração. Tipo não recarregável. Cartela com 4 unidades.	R$ 4,29	R$ 6,20	R$ 5,90	R$ 4,84	
104	PILHA AA -(pequena) de 1,5V. Alcalina de alta duração.Tipo não recarregável. Cartela com 4 unidades.	R$ 5,71	R$ 7,92	R$ 6,68	R$ 3,80	R$ 4,68

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	ATA 07/2025 PREFEITURA DE ITAJUBÁ - MG	ARP 033/2026 PREFEITURA DE FAMA - MG	ARP 003/2026 PREFEITURA DE NAZARENO - MG	ARP 080/2025 081/2025PROCESSO 197691/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 90017/2025 PREFEITURA DE SALVADOR - BA	ARP 053/2026 PREFEITURA DE SÃO TIAGO - MG	ARP 052/2026 PREFEITURA DE SÃO TIAGO - MG
6	BORRACHA BRANCA - nº 40, média; não tóxica. Composição: borracha natural e estireno butadieno. Na embalagem deve conter: sac, dados do fabricante, prazo de validade; certificação do INMETRO e NBR 15236 Segurança de artigos escolares			R$ 1,52			
13	CALCULADORA DE MESA - 12 Dígitos: calculadora eletrônica de mesa média, 12 dígitos, energia: 1 pilha AA 1,5 v, tamanho médio, possui função percentual, tecla de apagar			R$ 47,92			

18	CANETA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - ponta redonda média, recarregável por cartucho, com possibilidade de substituição da ponta. Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, pigmentos, resinas, solventes, aditivos e ponta de poliéster. O sistema de recarga e a ponta substituível deverão ser compatíveis com o próprio produto ofertado, sem exigência de código ou fabricante específico. Admitidos produtos equivalentes ou de qualidade superior.			R$ 9,52			
20	CARTOLINA - várias cores, 240/250grs, medida mínima de 55cm x 73cm (Marca referência: Ripasa ou equivalente).				R$ 0,94		
28	CORRETIVO LIQUIDO - A base d'água, contendo 18 ml. Lavável, não tóxico; produto certificado pelo INMETRO			R$ 2,32			
37	FITA ADESIVA TRANSPARENTE CRISTAL - medindo aproximadamente: 12mm x 65m; com data de validade impressa no tubete. (Marca referência: durex ou equivalente).			R$ 3,77			
50	GRAMPO 26/6 MM - niquelado, para grampeador alicate. Caixa com 5000 unidades						R$ 2,69
56	LIVRO ATA - com folhas numeradas de 1 a 50, capa e contra capa em papelão 700grs.; revestido em papel 90grs.; plastificado; folhas internas em papel Sulfite ou offset 56grs. Formato mínimo: 205mm x 300mm						R$ 11,32
64	NOTAS AUTO ADESIVAS 38MM X 50MM - removíveis 100 folhas, formato: 38mm X 50mm, cor amarelo. Pacote com 4 blocos (3M ou equivalente)			R$ 8,72			
65	NOTAS AUTO ADESIVAS 76MM X 102MM - removíveis 100 folhas, formato: 76 mm X 102 mm, cor amarelo			R$ 7,12			
69	PAPEL CARTÃO VERGÊ - medindo: 210x297Composição: celulose e coating inkjet nas duas faces Características do Produto: - Formato A4 (210 mm X 297 mm); - Gramatura 180 g/m² - Pacote com 50 folhas; - Ideal para diplomas, relatórios anuais, capas, convites, catálogos, embalagens, cardápios, cartões e envelopes; - Secagem Rápida. Cor branca						R$ 13,49
72	PAPEL CREPOM - medindo 480mm x 2m. Caixa com 40 unidades. Cores variadas					R$ 37,20	
75	PAPEL LAMINADO - medindo: 50 x 60cm. Várias cores: prata, ouro, verde, azul rosa e vermelho					R$ 0,72	
78	PAPEL SULFITE A4 - (210 x 297 mm), 75g/m2, cor: alcalino/branco, superfície resistente, corte perfeito e absorção equilibrada, permitindo o melhor deslizamento na impressora evitando desperdício de tinta. O produto deve atender a norma ABNT NBR 14790:2014 – Manejo Florestal Sustentável - Cadeia de Custódia – Pacote contendo 500 folhas.			R$ 32,90			
80	PASTA CARTÃO DUPLO - Pasta classificadora com grampo plástico, cor cinza, sem impressão, gramatura: 480 g/m², dimensões: 350 mm x 230 mm.			R$ 7,92			

83	PASTA DE PLÁSTICO - plástico transparente, com elástico. Formato: 350mm X 230mm, para uso escolar			R$ 7,12			
88	PERFURADOR 100 FOLHAS - Em Base a Cabo de Ferro Fundido; Com Capacidade de 100 Folhas; Com 2 Vasadores; Medindo (115x240x260) mm, Régua de Esquadro			R$ 302,32			
89	PERFURADOR 35 FOLHAS - Em Aço; Com Capacidade de Perfurar 35 Folhas de Papel, de 75g/m2; Com 2 Vasadores, Distancia Entre Furos de 80mm; Régua			R$ 87,92			
91	PINCEL ATÔMICO AZUL - Super Grande, cores brilhantes, tampa ante asfixiante, não tóxico, grande reservatório de tinta, ponta chanfrada em poliéster, Traço de 4 a 8mm, na cor: azul			R$ 4,72			
92	PINCEL ATÔMICO PRETO - Super Grande, cores brilhantes, tampa ante asfixiante, não tóxico, grande reservatório de tinta, ponta chanfrada em poliéster, Traço de 4 a 8mm, na cor: preto			R$ 4,72			
93	PINCEL ATÔMICO VERMELHO - Super Grande, cores brilhantes, tampa ante asfixiante, não tóxico, grande reservatório de tinta, ponta chanfrada em poliéster, Traço de 4 a 8mm, na cor: vermelha			R$ 4,72			
96	RÉGUA 30 CM - em poliestireno, Medindo 30 cm., transparente, com espessura de 3mm. Embaladas em blister individual			R$ 7,92			
98	TESOURA USO GERAL, EXTRACORT 7" - lâminas em aço inox, cabos de polipropileno na cor preta, tamanho mínimo de 20 cm. Produto de fabricação nacional e embalados em blister individual (Marca referência: Tramontina ou similar)			R$ 13,52			
102	CAIXA DE CORRESPONDENCIA - organizador de escritório triplo móvel para arquivo, modelo bandeja de mesa para documentos (papeis e correios) com 3 divisórias. Material: Acrílico ou Poliestireno super-resistente. Cor: Fume ou incolor. Dimensoes aproximadas: 18,5, 25,5 e 37 cm (AxLxC).		R$ 44,00		R$ 55,20		
103	PILHA AAA - (palito) de 1,5 V. Alcalina de alta duração. Tipo não recarregável. Cartela com 4 unidades.	R$ 23,90					
104	PILHA AA -(pequena) de 1,5V. Alcalina de alta duração.Tipo não recarregável. Cartela com 4 unidades.	R$ 21,90					

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2026
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 012/2026

AO CISVER/ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Atendendo ao Processo de Licitação citado acima, apresentamos nossa proposta, conforme abaixo alinhado:

Processo:	035/2026
Modalidade:	Pregão Eletrônico – SRP nº 012/2026
Tipo de Apuração:	Menor Preço por Item
Data Abertura:	27/11/2026
Hora Abertura:	09h00min
Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:						

1. O telefone de contato da empresa/instituição é o: (____) _____
2. O e-mail oficial de contato da empresa/instituição é o: _____
3. Número da Inscrição Estadual: _____
4. Número da Inscrição Municipal:_____
5. Nome do responsável Legal da empresa/instituição: _____
 5.1. CPF: _____
 5.2. RG: _____
 5.3. Endereço: _____
6. Número do registro (NIRE): _____
 6.1. Data do Registro: _____
7. Dados para pagamento:
 7.1. Banco: _____

7.2. Agência: _____

7.3. Tipo de conta: () Corrente () Poupança

7.4. Número da conta: _____

7.5. Número da operação (caso seja poupança): _____

7.6. Número do código identificador (caso seja depósito identificado): _____

- ✓ Declaro estar ciente de que para fins de pagamento, os dados bancários apresentados acima têm que estar vinculados ao CNPJ/CPF contratado pelo CISVER.
- ✓ Declaro que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.
- ✓ Declaro que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, transporte e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos;

_____, ____ de _____ de 2026.

Prazo de validade da Proposta: _____

Assinatura do Representante Legal

(Obs.: Identificar o signatário e apor carimbo padronizado do CNPJ da empresa)

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(Papel timbrado da licitante)

À Agente de Contratação do CISVER

PROCESSO LICITATÓRIO N.° 035/2026
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º 012/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) (X) Declara sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação De microempresa, empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação, bem como declara que não possui contratos com faturamento que ultrapassem o limite legal de enquadramento de EPP/ME. **Marcar essa declaração, se for o caso de ME/EPP/MEI**.

2) **(X) DECLARAÇÃO REFERENTE AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF** – Declaro que para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina a Lei 14.133/2021.

3) **(X) DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO:** Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

4) **(X) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS:** Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

5) **(X) DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE:** Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

.....,, de 2026.

Local e Data / Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 0XX/2026

PROCESSO N.° 035/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º 012/2026
VALIDADE: 12 MESES

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DAS VERTENTES – CISVER,** CNPJ n.º 01.098.929/0001-68, localizada na Avenida Leite de Castro, 1344, Fábricas, São João del-Rei – MG neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Anderson Geraldo de Paula, brasileiro, Divorciado, Prefeito Municipal de Barroso - MG, portador da CI/RG nº MG XX.442.XXX, inscrito no CPF sob nº XX.545.276-XX, doravante denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, e do outro lado a empresa **.....**, inscrita no CNPJ sob o nº., situada na, nº....., bairro....., cidade de, estado do, CEP, neste ato representada por, inscrito no CPF sob o nº, doravante denominada **DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS,** resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade como Processo Licitatório nº 035/2026, Pregão Eletrônico - SRP 012/2026, sob a regência da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 13.709/2018 – LGPD e demais legislação aplicável mediante as cláusulas e condições pactuadas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais escolares e de expediente destinados ao atendimento da Casa Lar Regional e dos setores administrativos do CISVER – Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes, conforme especificações constantes neste Edital, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, nos termos da Lei 14.133/2021.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, são as que seguem:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO DO ITEM	VALOR TOTAL DO ITEM
	VALOR TOTAL					

2.2. Vinculam este registro de preços, independentemente de transcrição:
2.2.1. O Termo de Referência;
2.2.2. O Edital;
2.2.3. A Proposta do Contratado e
2.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa presento no Edital.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, na forma do artigo 84 da Lei N° 14.133, de 2021.

4.1.1. A eficácia da ata de registro de preços se opera a partir da publicação da mesma no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

4.1.2. A execução da ata só poderá se iniciar após a publicação referida no subitem anterior.

4.1.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.4. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.1.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o

direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, acompanhado do pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item e no item, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
8.4.1. Por razão de interesse público;
8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As partes comprometem-se a observar e cumprir as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), adotando as medidas técnicas e administrativas necessárias para assegurar a proteção dos dados pessoais eventualmente tratados em decorrência da execução da presente Ata de Registro de Preços.

10.2 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Fica eleito o foro da Comarca de São João del-Rei/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços é assinada eletronicamente pelas partes, nos termos da legislação vigente, produzindo todos os efeitos legais.

São João del-Rei, ___ de _____ de 2025.

ANDERSON GERALDO DE PAULA
PRESIDENTE CISVER

CONTRATADA

FUNDADO EM 26/02/1996
CNPJ. Nº 01.098.929/0001-68 - INSCR. EST. Nº ISENTO - INSCR. MUN. Nº 458.2889
e-mail: compras@cisver.mg.gov.br
Tel/Fax: 32 3372-1011, 32 3372-8140 e 32 3373-4538
---- Avenida Leite de Castro, 1.344 - Fábricas ----
CEP. 36.301-180 - SÃO JOÃO DEL REI - MINAS GERAIS

CADASTRO RESERVA

I - Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

II - Seguindo a ordem, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

ANEXO V – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0XX/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CISVER – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DAS VERTENTES E A EMPRESA _____.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DAS VERTENTES – CISVER,** CNPJ n.º 01.098.929/0001-68, localizada na Avenida Leite de Castro, 1344, Fábricas, São João del-Rei – MG neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Anderson Geraldo de Paula, brasileiro, divorciado, Prefeito Municipal de Barroso - MG, portador da CI/RG nº MG XX.442.XXX, inscrito no CPF sob nº XX.545.276-XX, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada na _____, neste ato representada por _____ portador do CI/RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº_____, residente e domiciliado na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, regido pela Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 13.709/2018 – LGPD, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo Licitatório nº 0XX/2026, Pregão Eletrônico - SRP 0XX/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto o fornecimento de materiais escolares e de expediente destinados ao atendimento da Casa Lar Regional e dos setores administrativos do CISVER, conforme especificações constantes do Edital, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Ata de Registro de Preços e proposta da contratada, que passam a integrar este instrumento independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO DO ITEM	VALOR TOTAL DO ITEM
VALOR TOTAL					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1. O Termo de Referência;
1.3.2. O Edital;
1.3.3. A Proposta do Contratado e
1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. A contratação terá vigência de 12 *(doze)* meses, com início a partir da assinatura do contrato, com

possibilidade de prorrogação, conforme art. 106 c/c art. 107 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2 Todos os produtos a serem fornecidos deverão ser novos, de primeira linha e de qualidade comprovada, isentos de vícios aparentes ou ocultos, atendendo integralmente às especificações técnicas, padrões de acabamento e requisitos definidos no Termo de Referência.

3.3 A contratada deverá realizar a entrega conforme solicitado pelo Consórcio, dos itens contratados no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato ou da emissão da Autorização de Fornecimento, conforme o instrumento que formalizar a contratação.

3.4 As entregas deverão ocorrer nas dependências do CISVER, (sem custo adicional), no endereço indicado pela contratante, em dias úteis e horário comercial, devidamente acompanhadas de nota fiscal, bem como dos documentos necessários à conferência e ao recebimento provisório e definitivo, nos termos da legislação vigente, sob acompanhamento da fiscalização do contrato.

3.5 Constatadas não conformidades nos produtos entregues, tais como defeitos de fabricação, divergências de modelos, tamanhos, cores, materiais ou quaisquer características em desacordo com o contratado, a contratada ficará obrigada a substituir integralmente os itens irregulares, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus adicional para a contratante.

3.6 Os custos relacionados à embalagem, transporte, carga, descarga, substituição, tributação e demais encargos logísticos correrão exclusivamente por conta da contratada, não sendo admitida qualquer cobrança adicional.

3.7 Os materiais deverão ser entregues em embalagens adequadas, íntegras e compatíveis com sua natureza, de forma a garantir sua perfeita conservação durante o transporte e armazenamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor do presente Contrato é de **R $ _____ (_____).**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. **A CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total de R$(.....).

6.2. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados da liquidação da despesa e da apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, após o recebimento definitivo do objeto, desde que atendidas todas as exigências legais e contratuais.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente a substituição de produtos rejeitados ou a liquidação de qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

6.4. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.
6.5. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.
6.6. Os pagamentos efetuados à CONTRATADA ficarão sujeitos à retenção do Imposto de Renda na Fonte, quando cabível, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e alterações posteriores.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Durante o prazo de vigência, os preços contratados poderão ser reajustados monetariamente com base no IPCA, observado o interregno mínimo de 12 meses, contados do início da vigência do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
7.3. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será (ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.3.1. Os efeitos financeiros retroagem à data do pedido apresentado pela contratada, observando-se o prazo prescricional de 5 anos.
7.4. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante, além das previstas no Termo de Referência:
8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
8.9. Comunicar à Assessoria Jurídica do CISVER para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
8.11. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.
8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo

como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no Termo de Referência;
9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
9.3. Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, tais como tributos, impostos, taxas, fretes e demais obrigações vinculadas às legislações tributárias, trabalhistas, previdenciárias;
9.4. Manter, durante o prazo de cumprimento do Contrato, as exigências de habilitação e qualificação exigidas na legislação vigente;
9.5. Observar o dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas
9.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
9.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não serão exigidas garantias neste termo contratual.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
d) Multa:
 - Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
 - Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia. a. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou

cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

- Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.
- Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 5% a 15% do valor do Contrato.
- Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.
- Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 15% do valor do Contrato.
- Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 1% a 10% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a natureza e a gravidade da infração cometida;
- as peculiaridades do caso concreto;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- os danos que dela provierem para o Contratante;
- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
11.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.2.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.3.3. Indenizações e multas.
12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
12.5. O contrato poderá ser extinto:
12.6. caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).
12.7. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s), e daquelas que vierem a substituí-las:

- Administrativo e Financeiro:

10 122 0025 2.001 3.3.90.30.00 - subelemento de despesa: material de expediente - ficha 05/fonte 2.749.000

- Casa Lar:
01.004.000 10 243 0029 2.011 3.3.90.30.00 - subelemento de despesa: material de expediente - ficha 82/fonte 2.501.000
- VISA CIS:
01.002.000 10 304 0030 2.018 3.3.90.30.00 - subelemento de despesa: material de expediente - ficha 45/fonte 2.621.000

No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS

16.1. As partes obrigam-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.
16.1.1. As partes obrigam-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.
16.1.2. As partes devem assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.
16.1.3. As partes não poderão utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
16.1.4. As partes não poderão disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
16.1.5. As partes obrigam-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.

16.2. As partes ficam obrigadas a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da rescisão contratual, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.
16.2.1. Às partes não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
16.2.1.1. As partes deverão eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.
16.3. As partes deverão notificar, imediatamente, no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.
16.3.1. A notificação não eximirá as partes das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.
16.3.2. As partes que descumprirem nos termos da Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual, fica obrigada a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.
16.4. As partes ficam obrigadas a manter preposto para comunicação para os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores.
16.5. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre o Contratado e o Contratante, bem como, entre o Fornecedor e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.
16.6. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São João del-Rei, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilégios que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da execução deste Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam eletronicamente o presente instrumento, para que produza todos os efeitos legais.

São João del-Rei, ___ de _____ de 2026.

ANDERSON GERALDO DE PAULA
PRESIDENTE CISVER

FUNDADO EM 26/02/1996
CNPJ. Nº 01.098.929/0001-68 - INSCR. EST. Nº ISENTO - INSCR. MUN. Nº 458.2889
e-mail: compras@cisver.mg.gov.br
Tel/Fax: 32 3372-1011, 32 3372-8140 e 32 3373-4538
---- Avenida Leite de Castro, 1.344 - Fábricas ----
CEP. 36.301-180 - SÃO JOÃO DEL REI - MINAS GERAIS

CONTRATADA